



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMACIONAL DESTINADOS A CÂMARA DE TIMON – MA.

DATA DA SESSÃO: 17/02/2023

CREDENCIAMENTO: 09:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**, através da Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM e ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

A sessão pública para credenciamento e recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às **09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2023**, na sala da Comissão de Licitações desta Câmara Municipal, situada na Av. Paulo Ramos S/N – Centro - CEP. 65.630-140 – Timon – Maranhão, onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório, em todos os dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas.

1 – DO OBJETO

1.1 – Destina-se a presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMACIONAL DESTINADOS A CÂMARA DE TIMON – MA** (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do anexo I.

1.2 – São anexos deste Edital:

Anexo I – Especificação e quantidades dos itens objeto da licitação;

Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (a ser entregue fora dos envelopes, quando do credenciamento);

Anexo III – Declaração de que não Emprega Menor;

Anexo IV – Modelo da Proposta; e

Anexo V – Minuta do Contrato.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições dispostas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

2.2 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, sob coordenação do Pregoeiro.

3 – DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar do presente Pregão, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- b) Estejam sob regime de concordata ou falência;
- c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitações;
- d) Encontrem-se em processo de fusão, cisão ou incorporação;
- e) Tenham sofrido fato impeditivo superveniente;
- f) Tenham funcionário ou membro servidor do Município como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador ou responsável técnico;
- g) servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar no 123/06, quando for o caso;
- d) Apresentar certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, referente à: Cadastro de Licitantes Inidôneas; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, emitidas no site do Tribunal de Contas da União - TCU); em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

4.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo (cópia) documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 – Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 – O não credenciamento equivale à renúncia, por parte do licitante, ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, não implicando na sua desclassificação.

4.6 – Para os licitantes que não pretendem credenciar-se, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como os documentos de habilitação e proposta, deverão ser entregues ou encaminhados ao setor responsável pela licitação em envelopes separados.

4.7 – Concluída a fase do credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação, o envelope nº 01 – proposta de preço e o envelope nº 02 – habilitação.

4.8 – Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, não cabe a desistência da proposta.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2. Os casos omissos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) no momento da sessão, com registro da ocorrência em ata.

5.1.1 – A declaração acima referida deverá ser subscrita pelo representante legal ou pelo procurador caso este tenha outorga para tal.

5.1.2 – Caso o licitante credenciado não apresente a declaração acima referida, poderá firmá-la na própria sessão ou fazê-la oralmente sendo registrada em ata.

5.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Pregão nº

Empresa:

Envelope nº 2 – Habilitação ou Documentos Habilitatórios

Pregão nº



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Empresa:

5.3 – A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado.

5.4 – A documentação necessária à habilitação dos licitantes deverá ser entregue obrigatoriamente em 01 (uma) via e, também, deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do artigo 32 da lei nº 8.666/93.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal.

f) Para o preço unitário, serão aceitas somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3 – Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

6.4 – A falta da data, rubrica, CNPJ e/ou endereço completo, ou outras falhas sanáveis, poderá ser suprida pelo Representante Legal ou procurador na sessão, desde que tenha poderes para este fim.

6.5 – A empresa deverá fornecer como parte da proposta:

6.5.1 – Declaração de que o fornecedor do objeto conhece e aceita a todas as regras contidas neste Edital.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO";

7.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

7.1.1 – Documentos obrigados pela Constituição:

a) Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.1.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) Contrato social e o último aditivo; e

b) Cópia da cédula de identidade dos sócios;

7.1.3 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Cópia atualizada do CNPJ;

e) Cópia do CPF dos sócios;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90); e

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, conforme lei 12.440/2011.

7.1.4 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente chancelado pela Junta Comercial e com o selo do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; e

7.1.5 – Outros documentos:

a) Alvará de licença de funcionamento;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

7.1.6 - Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea (s);

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial e Certidão Especifica da Junta Comercial da Sede da Licitante;

7.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias contadas da data constante do documento.

7.3 – Não serão aceitos “protocolo de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

7.4 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá o(a) Pregoeiro(a) considerar o proponente inabilitado.

7.5 – Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO;

8.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, **em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 – Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços o (a) Pregoeiro(a) procederá a verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexo, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, o que, para tal verificação, o Pregoeiro poderá contar com assessoria técnica;

b) Que contenham preço manifestamente inexequível, assim considerado aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado.

8.3.1 – Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data com prazo não superior a 3 (três) dias úteis para o recebimento de novas propostas.

8.4 – Erros aritméticos serão retificados da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;

b) Se houver discrepância entre os valores numéricos e seus correspondentes por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.

c) Se o proponente não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

8.5 – As propostas selecionadas para a etapa de lances, observarão aos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela.

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 – Se dentre as propostas apresentadas inicialmente por escrito, houver empate, o Pregoeiro procederá o sorteio na forma do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei. 8666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro.

8.7 – O(a) Pregoeiro(a) poderá no decorrer da sessão estipular, para novos lances, parâmetros ou percentagem de redução sobre o menor preço (margem de lance).

8.8 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor.

8.8.1 – A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação dos próximos lances.

8.9 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances.

8.10 – O Pregoeiro poderá, no decorrer da sessão determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais.

8.11 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

8.12 – Não poderá haver desistências dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades previstas no edital.

8.13 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado e aceito pelo Pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

8.14 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vista a reduzir ainda mais o preço.

8.15 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.15.1 – O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários do material, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, no prazo a ser definido pelo Pregoeiro.

8.16 – Considerada aceitável a oferta de menor preço para o item, somente será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação quando concluído o julgamento de todos os demais itens.

8.17 – Eventuais falhas ou omissões nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição de documentos mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

b) Apresentação de documentos, quando por indisponibilidade dos meios eletrônicos, não for possível a verificação.

c) Neste caso o Pregoeiro decidirá sobre o prazo a ser concedido à licitante para a comprovação de habilitação.

d) A não apresentação do (s) documento (s) no prazo estipulado pelo Pregoeiro, implicará na inabilitação da licitante.

8.17.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, exceto por impossibilidade devidamente justificada.

8.17.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.18 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo autor(es) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será(ão) declarado(s) vencedor(es).

8.19 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(o) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

8.20 – Será advertido pelo (a) Pregoeiro(a) o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita por item.

10 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – Os itens/serviços serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total especificada, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo setor competente, sendo que as entregas deverão obedecer ao prazo estipulado no contrato e deverão ser feitas na sede da Câmara Municipal de Timon – MA, contratante.

10.2 – As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

10.3 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

10.4 – Os itens deverão ser entregues no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

10.5 – Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se até 31 de dezembro de 2023, contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.

10.6 – O objeto desta licitação será prestado na sede da Câmara Municipal de Timon - MA, conforme as especificações constantes deste edital, no horário de 8:00hs às 12:00hs, no endereço especificado no preâmbulo deste edital.

10.7 – A firma fornecedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para a Câmara.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

10.8 – Os serviços deverão ser entregues com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

10.9 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

11.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

b) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos itens objeto desta licitação.

c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

d) Providenciar o pagamento à CONTRATADA, no devido prazo fixado neste edital.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 – A Contratada obriga-se a:

a) Entregar os itens estritamente em conformidade com as especificações solicitadas, nas parcelas, prazos e quantitativos requeridos pela administração.

b) Proceder a troca de todo e qualquer material que, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações.

c) Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ele assumidas em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14 – FONTE DOS RECURSOS

14.1 – Informamos que as despesas serão pagas com recursos provenientes do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Timon:

01.01 - Câmara Municipal de Timon



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

01.031.1008202.5-000 - Manutenção da Câmara

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 – O equilíbrio econômico financeiro do contrato, visando a recomposição de preços, vigorará com a manutenção do percentual entre o preço do produto fornecido adquirido pela empresa junto ao seu fornecedor e o ofertado para o Município na época da licitação, não podendo em hipótese alguma ser cobrado preço superior ao praticado pela empresa ao público em geral;

15.2 – O Equilíbrio Econômico Financeiro será auferido pelo Setor Financeiro deste Município, quando da entrega da fatura do fornecimento, caso seja requerido pela empresa;

15.3 – A empresa quando da entrega da fatura deverá apresentar as notas fiscais de compra do material junto ao seu fornecedor, para que seja verificado se o valor cobrado a Câmara está de acordo com o percentual da proposta apresentada.

15.4 – Se quando da entrega da fatura não for requerido pela empresa o equilíbrio dos preços, este só poderá ser pedido com relação à fatura seguinte.

15.5 – No caso de descontos promocionais praticados pela empresa, estes deverão ser repassados integralmente a Câmara.

16 – DO CONTRATO

16.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

16.2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da homologação, comparecer a sede da Câmara Municipal de Timon, Maranhão, para assinar o contrato.

16.3 – Quando a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

16.3.1 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

16.3.2 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Timon, Maranhão.

16.4 – A contratação será celebrada com duração até 31 de dezembro de 2023, contados da data da assinatura do contrato, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

17 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 – No caso de ocorrência de inadimplemento total ou parcial do disposto no Edital e/ou proposta, a Câmara poderá aplicar ao contratado, garantida a ampla e prévia defesa, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme a falta ensejada;

17.2 – No caso de aplicação de multa, o contratante observará o seguinte percentual: **0,5%** (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Texto;

17.3 – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente;

17.4 – As penalidades aplicadas poderão ser relevadas pela Administração em casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela mesma.

17.5 – A empresa que apresentar dolosamente documentos falsos, fraudulentos ou sem validade, durante o contrato ou visando frustrar os objetivos desta licitação, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal, por um prazo não inferior a 2 (dois) anos;

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

18.2 – Fica assegurado a Câmara de Timon – MA, o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.3 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação.

18.4 – Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o(a) Pregoeiro(a) negociar, visando obter preço melhor.

18.5 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

18.6 – O resultado final desta licitação será divulgado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Timon.

18.7 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial, na forma legal.

18.8 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da ementa, até 30 (trinta) dias após a publicação, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

18.9 – Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pelo Pregoeiro, com vistas a conferir agilidade ao feito, ficando facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do art. 43 § 3º da Lei nº 8.666/93.

18.10 – Se o contratado, conforme o caso, oferecer os bens promocionais ao mercado consumidor local ou nacional, estará obrigada a estender tal vantagem ao órgão/ente contratante.

18.11 – O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.12 – A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.13 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, excluído que fica quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

18.14 – Maiores informações poderão ser adquiridas na sede desta Câmara.

Timon (MA), 01 de fevereiro de 2023.

Francisco das Chagas Nery Netto
Pregoeiro

Francisco das Neves de Sousa
Secretário CPL

Francisco Manoel da Silva Lopes
Membro CPL

PREGÃO Nº 002/2023– ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Planejamento e produção de conteúdo	mês	11	R\$ 5.500,00	R\$ 60.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

	para as redes sociais				
02	Serviços de fotografia profissional	mês	11	R\$ 4.300,00	R\$ 47.300,00
03	Transmissão on – line das sessões e operação de mesa de som	mês	11	R\$ 4.100,00	R\$ 45.100,00
04	Clipagem eletrônica de notícias	mês	11	R\$ 3.200,00	R\$ 35.200,00
TOTAL					R\$ 188.100,00

Timon (MA), 01 de fevereiro de 2023.

Francisco das Chagas Nery Netto
Pregoeiro

Francisco das Neves de Sousa
Secretário CPL

Francisco Manoel da Silva Lopes
Membro CPL

CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREGÃO Nº 002/2023

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no **PREGÃO Nº ____/2023**, para aquisição de Bens Comuns, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2003, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supra citado.

_____, de _____ de 2023.

(Carimbo Padronizado do CNPJ)

Assinatura do Representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.

PREGÃO Nº 002/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Declaro, para os devidos fins, que a empresa
....., possuidora do CNPJ/MF
....., em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição
Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso
V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, a licitante não emprega menores de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo
na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Pregão n.º 001/2023).

_____, ____ de _____ de 2023.

(Carimbo Padronizado do CNPJ)

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.

PREGÃO Nº 002/2023

A N E X O I V - MODELO DA PROPOSTA

(Proposta referente ao PREGÃO Nº 002/2023)

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

FONE: ()

FAX: ()

NOME PARA CONTATO:

02 – DADOS BANCÁRIOS:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Conta n.º: _____

Agencia n.º: _____

Banco: _____

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

06 – PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – Imediatamente após a solicitação.

07 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 002/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	TIPO	V. UNIT	V.TOTAL
1					X (v. por extenso)	X (v. por extenso)
TOTAL					X (v. por extenso)	

TOTAL GERAL R\$ x (v. por extenso).

_____, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo Padronizado do CNPJ)

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa.

PREGÃO Nº 002/2023

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMACIONAL DESTINADOS A CÂMARA DE TIMON – MA, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON E A EMPRESA XXXXX, NA FORMA ABAIXO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.779.466/0001-13, com sede na Av. Paulo Ramos S/N – Centro - CEP. 65.630-140 – Timon – Maranhão, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal.

CONTRATADA: XXXXXX, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua/Av. _____, nº _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (cargo/função), RG _____, CPF _____.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMACIONAL DESTINADOS A CÂMARA DE TIMON – MA**, conforme o PREGÃO Nº 002/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMACIONAL DESTINADOS A CÂMARA DE TIMON – MA**, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do PREGÃO Nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao PREGÃO Nº 002/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 001/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Câmara Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO Nº 002/2023;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Timon 2023:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

01.01 - Câmara Municipal de Timon
01.031.1008202.5-000 - Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ _____ (____), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizado por servidor público do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Timon (MA), _____ de _____ de 2023

P/ CONTRATANTE:

P/CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023– PRG

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMACIONAL DESTINADOS A CÂMARA DE TIMON – MA, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON E A EMPRESA VIANA COMUNICAÇÃO & CONSULTORIA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA, inscrito no CNPJ nº 06.779.466/0001-13, situado na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, Timon, Maranhão, neste ato representado pelo seu Presidente (a) Celso Antônio Silva Lopes, CPF nº 361.394.833-87, residente e domiciliada nessa cidade.

CONTRATADA: VIANA COMUNICAÇÃO & CONSULTORIA, inscrito no CNPJ Nº 32.054.079/0001-20, com sede na Rua Riachuelo (Zona Norte), nº 691, Bairro Centro, Teresina - PI, neste ato representada pelo seu representante legal, Sra. Thamirys Dias Viana, CPF: 025110353-67, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMACIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL**, conforme o PREGÃO Nº 002/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de produção de conteúdo informacional, para atender as demandas da câmara municipal de Timon, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do PREGÃO Nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao PREGÃO Nº 002/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 002/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – entregar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Câmara Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;
- III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO Nº 002/2023;
- IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

X - Proceder com o Backup (cópia) de todo o conteúdo produzido durante a prestação dos serviços e execução do contrato, devendo ser entregue ao CONTRATANTE. Havendo necessidade de restauração de dados, tal solicitação deverá ser feita por escrito e o CONTRATADO terá até 24 horas para completar o restabelecimento do que necessário restaurar.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 31 de dezembro de 2023, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Timon 2023;

01.01 - Câmara Municipal de Timon
01.031.1008.2025-0000 - Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de valor mensal de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e valor total de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), conforme os preços unitários constantes da proposta de preços apresentada no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhã
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica, na conta da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Tesoureiro do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Timon, (MA), 24 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: Edson Antonio Silva Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA

CONTRATADA: Othonius Nozolino

VIANA COMUNICAÇÃO & CONSULTORIA

TESTEMUNHAS:

 Gáucia Antunes Costa Reis

 Edson Silva Lopes



FLS:	35
ASS:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023**, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 17/02/2023, às 09:00h. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de conteúdo informacional destinados a câmara de Timon – MA. **RECURSO:** Orçamento Geral da Câmara Municipal 2023. **EDITAL:** Sede da Câmara Municipal – Av. Paulo Ramos, s/n, Bairro Centro e TCE/MA.

Timon – MA, 01 de fevereiro de 2023
Francisco Das Chagas Nery Netto
Pregoeiro



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMACIONAL DESTINADOS À CÂMARA DE TIMON – MA.

1 – APRESENTAÇÃO

- 1.1 – Este Termo de Referência busca orientar a(s) empresa(s) contratada(s) para o fiel cumprimento das rotinas de execução dos serviços a serem implementadas na Câmara Municipal de Timon – MA. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição sequenciada dos serviços a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

2 – OBJETO

- 2.1 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de produção de conteúdo informacional destinados a câmara de Timon.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 - A presente solicitação se faz necessária a execução dos serviços de produção, alimentação, bem como consultoria nas redes sociais, com a divulgação de forma on line, das sessões e eventos que se fizerem necessários, divulgação em sites ou portais das notícias e informativos do órgão, preservando sempre a ética profissional nas divulgações e combatendo as “fakes News”. Visa também a modernização e o desenvolvimento da Câmara e conseqüentemente o atendimento as normas legais e aos órgãos de fiscalização.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	QUNATD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	11	Mês	Planejamento e produção de conteúdo para as redes sociais	R\$ 5.500,00	R\$ 60.500,00
02	11	Mês	Serviços de fotografia profissional	R\$ 4.300,00	R\$ 47.300,00



FLS: 07
ASS: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

03	11	Mês	Transmissão on – line das sessões e operação de mesa de som	R\$ 4.100,00	R\$ 45.100,00
04	11	Mês	Clipagem eletrônica de notícias	R\$ 3.200,00	R\$ 35.200,00
			VALOR TOTAL		R\$ 188.100,00

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os serviços serão executados imediato após o recebimento da ordem de serviços.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

6.1 - O valor previsto para a execução dos serviços está estimado em **R\$ 188.100,00 (Cento e oitenta e oito mil e cem reais)**, sendo que está de acordo com os valores de mercado local, não havendo indícios de superfaturamento.

7 – FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor competente designado pelo Gabinete da Presidência da Câmara de Timon.

8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará até 31/12/2023 e terá início na data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, caso haja conveniência para as partes, na forma da legislação em vigor.

9 – DA PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado por transferência c/c, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, no valor correspondente aos respectivos serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente da Administração, Recibo e ainda, a manutenção das condições iniciais de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto deste Termo.

9.2- Os recursos serão oriundos correrão por conta do Orçamento Geral da Câmara de Timon – MA.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

10.1 – Prestar os serviços, observando todas as disposições técnicas, devendo comunicar a administração da Câmara de Timon – MA:

10.2- Manutenção e substituição dos serviços de banda larga será por conta da Contratada.

10.3 - Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até o limite máximo previsto na legislação;

10.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.5 - Se responsabilizar total e exclusivamente pelos prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE por ações culposas ou dolosas de seus empregados/técnicos na execução do contrato;

10.5 - Cumprir as obrigações trabalhistas, financeiras e fiscais decorrentes da execução do objeto do presente Termo e quaisquer outras relativas ao objeto;

10.6- Cumprir todas as obrigações fiscais durante a vigência do contrato.

II - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Fornecer à CONTRATADA a “Ordem de Serviço” que será expedida pela CONTRATANTE através do setor competente;

11.2. Promover os pagamentos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.3. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários á execução dos serviços;

11.4. Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;

11.5. Aplicar as penalidades previstas no Instrumento Contratual respectivo, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato causar à CONTRATANTE.

III - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Os casos omissos serão submetidos ao Câmara de Timon – MA, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.



FLS: 09
ASS: *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Timon (MA), 30 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Francisco das Chagas Silva

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

Diretora Geral da Câmara



FLS: 03
ASS: _____

RONALDO CARVALHO
Serviços de Vídeo
CNPJ:22.058.835/0001-35
Email: ronaldothed@hotmai.com
Av. Gov. Gayoso de Almendra Nº 443 São João
Fone: (86) 8884-4440/9927-7306/9427-7310/3304-2080

ORÇAMENTO

Prezado Senhor (a),

Estamos encaminhando proposta comercial DA PRODUTORA DE RONALDO CARVALHO FILMES com equipamentos estruturais e equipe para CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.

Serviços	Valor Unitário
Planejamento e produção de conteúdo para as redes sociais;	R\$5.000,00
Serviços de fotografia profissional;	R\$3.000,00
Transmissão online das sessões e operação de mesa de som;	R\$4.000,00
Clipagem eletrônica de notícias;	R\$3.000,00

VALOR TOTAL R\$ 15.000,00 (quinze mil reais mensal)

Teresina, 15 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Ronaldo Carvalho Filmes

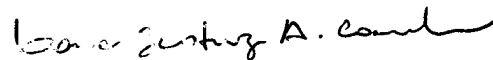


ORÇAMENTO
Para: Câmara Municipal de Timon

Serviço:

Serviços	Valor Unitário
Planejamento e produção de conteúdo para as redes sociais;	R\$4.000,00
Serviços de fotografia profissional;	R\$3.000,00
Transmissão online das sessões e operação de mesa de som;	R\$4.000,00
Clipagem eletrônica de notícias;	R\$2.000,00

Valor total: R\$13.000,00 (treze mil reais mensal)



CNPJ: 41.945.249/0001-57
SRA. Lara Beatriz Aragão Camelo
21/01/23
COMUNICA PIAUÍ
RESIDENCIAL TORQUATO NETO IV, 401, QUADRA N, APT 401,
BLOCO 02, ESPLANADA, Teresina - PI, CEP: 64039-558.

Teresina, 20/01/2023

Proposta nº: 755

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Fone/Cel:

E-mail:

Nome do cliente,

Atendendo à sua solicitação, estamos encaminhando nosso orçamento para o(s) serviço(s) descrito(s) abaixo:

Serviço(s): **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E REDES SOCIAIS**

ITEM 1	DESCRIÇÃO	INVESTIMENTO TOTAL R\$ 12.000,00 (doze mil reais mensal)									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="279 936 746 972">Serviços</th> <th data-bbox="750 936 1217 972">Valor Unitário</th> </tr> </thead> <tr> <td data-bbox="279 976 746 1043">Planejamento e produção de conteúdo para as redes sociais;</td> <td data-bbox="750 976 1217 1043">R\$4.500,00</td> </tr> <tr> <td data-bbox="279 1048 746 1084">Serviços de fotografia profissional;</td> <td data-bbox="750 1048 1217 1084">R\$2.500,00</td> </tr> <tr> <td data-bbox="279 1088 746 1155">Transmissão online das sessões e operação de mesa de som;</td> <td data-bbox="750 1088 1217 1155">R\$3.000,00</td> </tr> <tr> <td data-bbox="279 1160 746 1196">Clipagem eletrônica de notícias;</td> <td data-bbox="750 1160 1217 1196">R\$2.000,00</td> </tr> </table>	Serviços	Valor Unitário	Planejamento e produção de conteúdo para as redes sociais;	R\$4.500,00	Serviços de fotografia profissional;	R\$2.500,00	Transmissão online das sessões e operação de mesa de som;	R\$3.000,00	Clipagem eletrônica de notícias;	R\$2.000,00
Serviços	Valor Unitário										
Planejamento e produção de conteúdo para as redes sociais;	R\$4.500,00										
Serviços de fotografia profissional;	R\$2.500,00										
Transmissão online das sessões e operação de mesa de som;	R\$3.000,00										
Clipagem eletrônica de notícias;	R\$2.000,00										

 |

OBSERVAÇÕES:

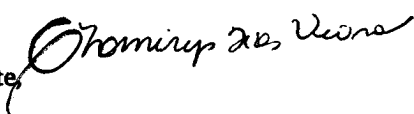
Contato: THAMIRYS VIANA

Validade da Proposta: 30 dias

Cond. de Pagamento: a combinar

Prazo de entrega: a combinar

Atenciosamente,
 THAMIRYS



De Acordo: ___/___/___



FLS: 12
ASS: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhã
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

JUSTIFICATIVA

PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA DE TIMON – MA

O Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, como regra para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Porém, admitiu a adoção do pregão na forma presencial nas hipóteses de comprovada inviabilidade técnica ou comprovada a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

O normativo acima citado regulamenta o art. 2º, §1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito da administração pública federal. De modo que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será também obrigatória, salvo excepcionalmente e mediante prévia justificativa.

Pois bem. No caso em análise os recursos alocados no orçamento para a aquisição do objeto a ser licitado são decorrentes de receitas de arrecadação própria e/ou fruto de transferências constitucionais, não configurando à hipótese de transferência voluntária prevista no §3º do Decreto 10.024/2019. Com isso, afastada aplicação do presente normativo federal.

Por outro lado, diante da orientação do TCE/MA para a realização do Pregão Eletrônico na aquisição de bens e na contratação de serviços comuns, salvo prévia justificativa e desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, passaremos a demonstrar as razões que nos levaram a adotar o pregão na forma presencial preterindo a forma eletrônica:

Ausência de estrutura tecnológica que são necessários para a execução de certame através de plataforma digital, que exige sinal de internet fluído e de qualidade capaz de sustentar a elevada troca e simultaneidade de dados entre o licitante e o pregoeiro e/ou comissão de licitação;

Ausência de estrutura tecnológica e treinamento para os servidores da casa, tendo em vista ser uma inovação recente da legislação, porém os servidores já estão sendo capacitados.

As empresas locais e regionais cadastradas e interessadas em participar de certame no município não dispõem de recursos tecnológicos necessários para participar de pregão eletrônico, haja vista os custos necessários para operacionalizar e manter os cadastros nas plataformas eletrônicas, o que inibe ou até mesmo inviabiliza a participação das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), sem falar nos Microempreendedores individuais (MEI) que também não têm acesso a plataforma eletrônica necessária para participar do pregão. Limitar a participação de ME/EPP ou equivalentes, viola o disposto



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, §14 e art. 5º-A, da Lei nº 8.666/93, que versa sobre o tratamento diferenciado que deve ser dado a essas empresas, visando o desenvolvimento econômico local ou regional, visto que a imensa maioria das empresas que participam das licitações no âmbito do município de Timon – MA e região, são constituídas sob a formação societária de ME e EPP.

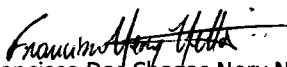
Haverá, portanto, uma restrição no caráter competitivo da licitação, caso adotado o pregão na forma eletrônica, uma vez que restringirá a participação das micro e pequenas e empresas, que constituem a imensa maioria das empresas locais e regionais, o que viola não só o art. 3º, I, Lei 8.666/93, que proíbe atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, mas, sobretudo, infringirá o art. art. 5º-A, também da Lei de licitação e art. 47 da Lei Complementar 123/2006, que preconizam expressamente que as normas de licitação e contrato devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas como forma de fomentar o pequeno negócio e proporcionar a geração de emprego e renda no âmbito municipal e regional.

Salienta-se que a modalidade pregão na forma presencial prevista na Lei 10.520/2002, art. 3º, I, não foi extinta e nem revogada, permanecendo em pleno vigor, podendo ser utilizada de forma justificada, inclusive, nos termos do art. 1º, §4º, do Decreto nº 10.024/2019.

Finaliza-se destacando que o pregão na forma presencial atinge plenamente o fim único de toda licitação, qual seja, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o objeto e valor da licitação não é de grande montante, tem sem se descurar da observância dos princípios que regem o processo licitatório, sobretudo, os princípios da isonomia, igualdade, e competitividade, porque, sem dúvida, promove uma ampliação na participação do processo licitatório.

Justificada, portanto, ao menos no atual momento, a opção pela utilização do Pregão Presencial, ante a comprovada inviabilidade técnica e a evidente desvantagem para a Administração na realização do pregão na forma eletrônica.

Timon - MA, 01 de fevereiro de 2023.


Francisco Das Chagas Nery Netto
Pregoeiro Oficial



FLS: 36
ASS: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
ESTADO DO MARANHÃO

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. Análise jurídica sobre a regularidade do Edital e Minuta do Contrato Administrativo, referente ao procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 002/2023, para Contratação de empresa de serviços de produção de conteúdo informacional, para atender as demandas da câmara municipal de Timon - MA.

Ilmo. Sr. Pregoeiro /Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, no seu artigo 38, inciso VI e parágrafo único, submete à apreciação desta Assessoria o Edital e a Minuta do Contrato Administrativo, referente ao procedimento licitatório, Pregão Presencial, sob o nº 002/2023, para Contratação de empresa especializada nos serviços de produção de conteúdo informacional.

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela lei nº 8.666/93, como também, os da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, suficientes para desencadear regularmente o procedimento, tais como: requisição formulada pelo órgão interessado, com a completa discriminação e especificações do objeto; informação do setor financeiro atestando existência de recursos para a realização da despesa; cópia do edital, com os respectivos anexos; cópia da Minuta do Contrato Administrativo.





FLS:	37
ASS:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

É o relatório, passamos a opinar.

A elaboração do edital, referente ao procedimento administrativo em análise, seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, especialmente ao que dispõe os artigos 40 e 43 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e do Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, oferecendo oportunidade de concorrência e seguindo todos os princípios preconizados nos diplomas legais anteriormente citados.

Pois bem, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a modalidade de licitação Pregão Presencial poderá utilizada para contratação de bens e serviços, fato consignado no caso em apreço, seguindo-se pelo Pregão por se entender ser mais vantajoso para o ente e o recurso a ser utilizado não decorre de repasse da União.

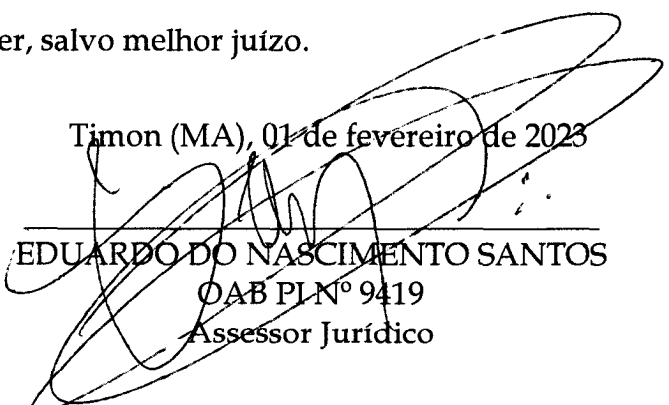
O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, elencados no artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do instrumento convocatório resumido, realizada na forma do artigo 4º, inciso I da Lei nº 10.520/2002.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Timon (MA), 01 de fevereiro de 2023


EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS
OAB PL N° 9419
Assessor Jurídico

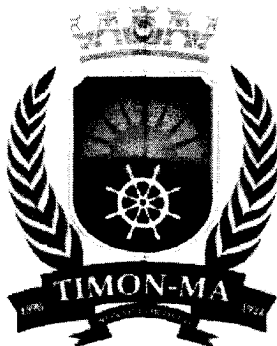


AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023**, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 17/02/2023, às 09:00h. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de conteúdo informacional destinados a câmara de Timon – MA. **RECURSO:** Orçamento Geral da Câmara Municipal 2023. **EDITAL:** Sede da Câmara Municipal – Av. Paulo Ramos, s/n, Bairro Centro, Timon – MA, 02 de fevereiro de 2023. Francisco Das Chagas Nery Netto – Pregoeiro.

FLS: 38

ASS: 



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,

l=Teresina, ou=AC SOLUTI

Múltipla v5,

ou=20937130000162,

ou=Presencial, ou=Certificado

PJ A3, cn=MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2023.02.03 16:16:41

-03'00'



FLS:	103
ASS:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMACIONAL DESTINADOS A CÂMARA DE TIMON – MA.

ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Ao decimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três no prédio da Câmara Municipal de Timon - MA, reuniu-se às 09:00 horas, o Pregoeiro Oficial desta Câmara e respectivos membros de apoio, em atendimento as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n. 5450 de 31 de maio de 2005, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 001/2023. O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimentos às disposições contidas no edital. Aguardou-se o comparecimento de interessados. Compareceu ao certame apenas a empresa **VIANA COMUNICAÇÃO & CONSULTORIA** CNPJ n. 32.054.079/0001-20, que se faz presente através de seu representante legal, Sra. Thamirys Dias Viana (CPF nº 025.110.353-67). Ato contínuo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizou consulta por força da Lei 8.429/92 e o item 4.1 "d" do edital, verificando não constar sanções para a empresa e seu sócio majoritário, e sendo assim, o licitante foi devidamente credenciado. Dando prosseguimento, procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta, verificou-se que a firma cumpriu as exigências editalícias restando classificada com o valor, conforme tabela abaixo;

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Planejamento e produção de conteúdo para as redes sociais	mês	11	R\$ 4.500,00	R\$ 49.500,00
02	Serviços de fotografia profissional	mês	11	R\$ 2.500,00	R\$ 27.500,00
03	Transmissão on – line das sessões e operação de mesa de som	mês	11	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00
04	Clipagem eletrônica de notícias	mês	11	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
TOTAL					R\$ 132.000,00



FLS: 104
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

O pregoeiro, dentro de suas atribuições, tentou negociar o valor, e o representante da empresa alega que forneceu os devidos descontos, não podendo mais diminuir os valores dos serviços apresentados. Fica dessa forma, vencedora a empresa a **VIANA COMUNICAÇÃO & CONSULTORIA**, com valor mensal de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e valor total de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

Superado a fase de negociação, abriu-se o envelope contendo os documentos de habilitação, após analisados por todos os presentes, verificou - se que, apresentou a documentação em conformidade com o edital, ficando assim a empresa classificada e habilitada, conforme documentos que instruem o processo administrativo. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro e a sua equipe de apoio deram por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e o licitante presente.

Timon - MA, 17 de fevereiro de 2022.

Francisco das Chagas Nery Netto
Pregoeiro

Francisco das Neves de Sousa
Equipe de Apoio

Francisco Manoel da Silva Lopes
Equipe de Apoio

VIANA COMUNICAÇÃO & CONSULTORIA CNPJ n. 32.054.079/0001-20
Sra. Thamirys Dias Viana (CPF nº 025.110.353-67)



FLS:	105
ASS:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
INFORMACIONAL DESTINADOS A CÂMARA DE TIMON – MA.

RELATÓRIO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Exmº. Srº.
Presidente da Câmara de Vereadores

O Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio , nomeada através de Portaria, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 8.883/94 c/c a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e ainda embasado pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, principalmente o que estabelece o presente Pregão, vem à presença de V. Exa., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 002/2023, e submetê-lo a apreciação para, se assim entender, homologar o presente procedimento e determinar quais providências devem ser tomadas.

O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimentos às disposições contidas no edital, usando a modalidade Presencial já devidamente justificada no processo administrativo. Em seguida aguardou-se o comparecimento dos licitantes interessados.

Comparecendo apenas a empresa **VIANA COMUNICAÇÃO & CONSULTORIA** CNPJ nº. 32.054.079/0001-20, que se faz presente através de seu representante legal, Sra. Thamirys Dias Viana (CPF nº 025.110.353-67), portando os documentos necessários para realizar o credenciamento. Ato contínuo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizou consulta por força da Lei 8.429/92 e o item 4.1 "d" do edital, verificando não constar sanções para a empresa e seu sócio majoritário.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Restando devidamente credenciado. Dando seguimento procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta, após análise, verificou-se que a firma cumpriu as exigências editalícias, cotando todos os itens, restando classificada com valor mensal de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e valor total de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais). O Pregoeiro, dentro de suas atribuições, tentou negociar o valor, e o representante da empresa alega que seus preços já estão com os descontos possível e dentro de valor de mercado, não podendo ofertar mais recursos.

Superado a fase de negociação, abriu-se o envelope contendo os documentos de habilitação, após analisados por todos os presentes, verificou - se que a empresa apresentou a documentação em conformidade com o edital, ficando assim a empresa classificada e habilitada, conforme documentos que instruem o processo administrativo.

Sem mais para o momento aguardamos ordem superiores.

Timon (MA), 23 de fevereiro de 2023.

Francisco das Chagas Nery Netto
Pregoeiro

Francisco das Neves de Sousa
Equipe de Apoio

Francisco Manoel da Silva Lopes
Equipe de Apoio



FLS: 107
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMACIONAL DESTINADOS A CÂMARA DE TIMON – MA.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 002/2023 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Prestação de Serviços de produção de conteúdo informacional destinados a câmara de Timon. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão Presencial, nº 002/2023 e **ADJUDICO** o objeto deste procedimento licitatório a firma vencedora do certame, **VIANA COMUNICAÇÃO & CONSULTORIA CNPJ nº. 32.054.079/0001-20**, conforme documentos que instruem o processo.

Timon (MA), 23 de fevereiro de 2023.

CELSON ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTA DA CÂMARA

FLS: 39
ASS: <i>[Signature]</i>

CREDENCIAMENTO



TIMON-MA

MS:

[Signature]
[Signature]
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Thamyrys Dias Viana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.575.323 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/19

Nº THAMYRYS DIAS VIANA

GARDÊNIA DIAS CAMELO VIANA
PAULO ROBERTO DA SILVA VIANA

TERESINA-PI 16/12/1987

ORIGEM CERT.NASC. 113010 L 144A F 397
EXP TERESINA-PI 17/12/87
025.110.353-67


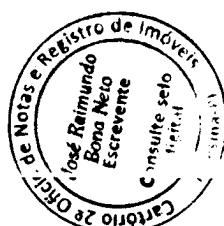
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83 - DECRETO Nº 89.250/83

FLS: 40
ASS: *[Signature]*

2ª SERVENTIA JUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIL DA PESSOA JURÍDICA DE TERESINA-PI
CEP 64.048-502 / Cx. 059 / 332-2169 - E-MAIL: cartorio2@pi.jus.br / CONS07842@pi.jus.br
Belf. Marylane de Oliveira Sousa - Tabela Interina - Portaria nº 3008/2017 - P.U.P.I.G.U.E.X.P.G.S.J

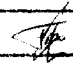
CERTIFICO QUE A PRESENTE REPRODUÇÃO REPROGRÁFICA COLORIDA CONFERE COM O ORIGINAL RG Nº THAMYRYS DIAS VIANA APRESENTADO EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 16/02/2023 13:46:59.
SELO AEL51485 - EEBE CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalaxtra

[Signature]
José Raimundo Bona Neto - Escrevente
Emol. R\$ 3.03 T.J.; R\$ 0.61 MP.; R\$ 0.24 Selc; R\$ 0.26 Total; R\$ 4.14

[Handwritten marks and signatures]

Em Branco

FLS: 43
ASS: 

PREGÃO Nº 002/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

THAMIRYS DIAS VIANA, CNPJ nº 32.054.079/0001-20, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no **PREGÃO Nº 002/2023**, para aquisição de Bens Comuns, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2003, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supra citado.

Teresina, 14de Fevereiro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
THAMIRYS DIAS VIANA
Data: 14/02/2023 20:32:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

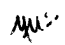


THAMIRYS DIAS VIANA

RG.:2.575.323

CPF:025.110.353-67

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.

INSTRUMENTO PARTICULAR ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**ADITIVO Nº 1****THAMIRYS DIAS VIANA**

THAMIRYS DIAS VIANA, brasileira, jornalista, solteira, nº do CPF: 025.110.353-67, RG nº 2.575.323 SSP- PI, nascida em 16/12/1987, com domicílio Rua Desembargador Luis Lopes, nº 4320, Apto. 201, bairro Porto do Centro, município de Teresina – PI, CEP: 64.065-550, Empresário, com sede na Rua Riachuelo (Zona Norte), nº 691, bairro Centro, município de Teresina – Piauí, CEP: 64.000-050, inscrito na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº 22800986146 e no CNPJ nº 32.054.079/0001-20, sob nome empresarial **THAMIRYS DIAS VIANA 02511035367**, fazendo uso do que permite o o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, por este ato resolve alterar e consolidar:

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial de **THAMIRYS DIAS VIANA**.

Cláusula Segunda - O objeto da empresa será: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00); Agências de publicidade (7311-4/00); jornalistas independentes (9002-7/01); Consultoria em publicidade (7319-0/04); Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (7420-0/01); Edição de jornais não diários (5812-3/02); atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais, exceto de esportes, de arte e cultura e de idioma (8599-6/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04); serviços de resumos de notícias e de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão (6399-2/00).

Cláusula Terceira – A empresa terá o endereço de sua sede e domicílio na Rua Benjamin Constant, nº 819, bairro Centro, CEP nº 64.000-280, na Cidade de Teresina – PI.

Cláusula Quarta: Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. E por se achar justa e contratada, assina o presente instrumento.

Teresina (PI), 04 de março de 2021.

THAMIRYS DIAS VIANA
EMPRESÁRIA

Art. 





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THAMIRYS DIAS VIANA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02511035367	THAMIRYS DIAS VIANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 09:27 SOB N° 20200486055.
PROTOCOLO: 200486055 DE 08/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101550020. CNPJ DA SEDE: 32054079000120.
NIRE: 22800986146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2021.
THAMIRYS DIAS VIANA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

THAMIRYS DIAS VIANA 02511035367

Nome do Empresário

THAMIRYS DIAS VIANA

Nome Fantasia

VIANA COMUNICACAO & CONSULTORIA

Capital Social

10 000 00

Número Identidade

2575323

Orgão Emissor

SSO

UF Emissor

PI

CPF

025 110 353-67

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/11/2018

Números de Registro

CNPJ

32 054 079/0001-20

NIRE

22-8-0098614-6

Endereço Comercial

CEP

64000-050

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA RIACHUELO (ZONA NORTE)

Município

TERESINA

Número

691

UF

PI

Atividades

Data de Início de Atividades

20/11/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Atividade Principal (CNAE)

73 19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras, independente

Editor(a) de jornais não diários independente

Fotógrafo(a) independente

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Professor(a) particular, independente

Serigrafista publicitário independente

Apurador(a), coletor(a) e fornecedor(a) de recortes de matérias publicadas em jornais e revistas independente

Atividades Secundárias (CNAE)

82 99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

58 12-3/02 - Edição de jornais não diários

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

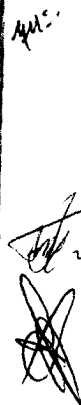
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

18 13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento



Alvará - declaração prestada no momento da inscrição:



Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições: alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>. Certificado emitido com base na Resolução nº 16 de 17 de dezembro de 2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional) informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>

Número do Recibo
ME29137526

Número do Identificador
00002511035367

Data de Emissão
20/11/2018

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

VIANA COMUNICACAO & CONSULTORIA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, LOCALIZADA NA RUA BENJAMIN CONSTANT Nº819 BAIRRO CENTRO TERESINA/PI CEP: 64.000-280, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.054.079/0001-20, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. THAMIRYS DIAS VIANA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2575323 SSP PI, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 025.110.353-67, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.





TERESINA 14 de fevereiro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br THAMIRYS DIAS VIANA
Data: 15/02/2023 10:25:42-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

THAMIRYS DIAS VIANA

CPF: 025.110.353-67

RG: 2575323 SSP PI



FLS: 47
ASS:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/02/2023 14:48:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **THAMIRYS DIAS VIANA**
CNPJ: **32.054.079/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

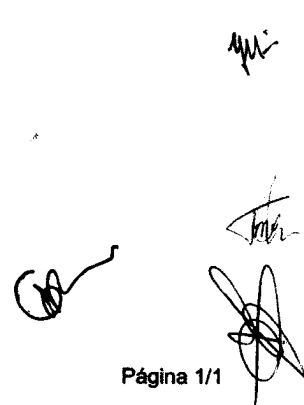
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/02/2023 às 13:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.054.079/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63EB.B0A9.40CD.D569 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/02/2023 às 13:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.110.353-67.

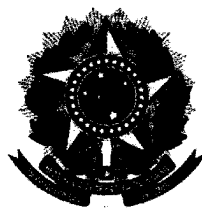
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63EB.B1A0.E77C.D816 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **THAMIRYS DIAS VIANA**

CPF/CNPJ: **32.054.079/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

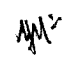



Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:57:46 do dia 14/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **OKR8140223125746**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THAMIRYS DIAS VIANA**

CPF/CNPJ: **025.110.353-67**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:04:45 do dia 14/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1W7N140223130445

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JMG



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **THAMIRYS DIAS VIANA**
CPF/CNPJ: **025.110.353-67**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).



A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

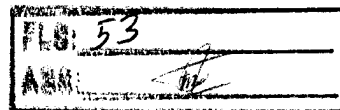
Certidão emitida às 13:23:25 do dia 14/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 7963140223132325

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **THAMIRYS DIAS VIANA**

CPF: **025.110.353-67**

● O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **THAMIRYS DIAS VIANA**, CPF 025.110.353-67, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h54min12 do dia 14/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: R4BH.SXSP.5SDN.SVP7

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

AMC



Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br

FLS: 54
ASS:



CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 1040/2023

VIANA COMUNICACAO & CONSULTORIA

CNPJ: 32.054.079/0001-20

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 11/03/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 11/01/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:5C5F-EE82-51E9-F124

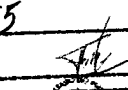
Pág.1



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br

FLS: 55
ASS: 



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1039/2023

VIANA COMUNICACAO & CONSULTORIA

CNPJ: 32.054.079/0001-20

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

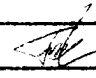
A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 11/03/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 11/01/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:A031-89DD-C18B-45D7

Pág.1

FLS: 56
ASS: 

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.**

VIANA COMUNICACAO & CONSULTORIA, INSCRITO NO CNPJ Nº 32.054.079/0001-20 RUA BENJAMIN CONSTANT Nº819 BAIRRO CENTRO TERESINA/PI CEP: 64.000-280, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) THAMIRYS DIAS VIANA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº RG: 2575323 SSP PI E CPF Nº 025.110.353-67 , DECLARA, QUE CUMPRE TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

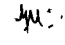
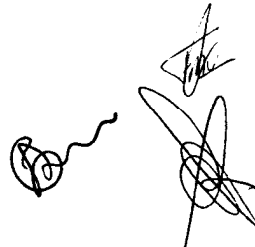
TERESINA-PI 15 de fevereiro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br THAMIRYS DIAS VIANA
Data: 15/02/2023 13:33:09-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

THAMIRYS DIAS VIANA

CPF: 025.110.353-67

RG: 2575323 SSP PI

17/02/2023 10:12

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 02511035367

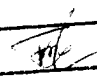
CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2023 10:08:27
Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR CADASTRO CNPJ/CPF SANCIONADO NOME SANCIONADO UF SANCIONADO ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA CATEGORIA SANÇÃO DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO VALOR DA MULTA QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

FLS: 57
ASS: 

17/02/2023 10:09

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 32054079000120


LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2023 10:08:27

Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

FLS: 58
 ASS: 



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

SESSÃO PÚBLICA: 17/02/2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA

THAMIRYS DIAS VIANA

VIANA COMUNICACAO & CONSULTORIA

CNPJ Nº 32.054.079/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.632.638-9

RUA BENJAMIN CONSTANT Nº819 BAIRRO CENTRO TERESINA/PI CEP: 64.000-280

FONE: (86) 3222-0175

THAMIRYS DIAS VIANA

Stone: 197

Agência: 0001

Conta corrente: 943344-2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMACIONAL DESTINADOS A CÂMARA DE TIMON – MA


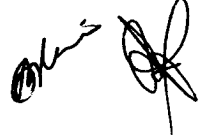
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNI D	Marca/F abricant e	QUAN T	V. UNITÁRI O	V.EXTENSO	V. TOTAL	V.EXTEN SO
1	Planejamento e produção de conteúdo para as redes sociais	mês	Próprio	11	R\$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais	R\$ 49.500,00	quarenta e nove mil e quinhentos reais
2	Serviços de fotografia profissional	mês	Próprio	11	R\$ 2.500,00	dois mil e quinhentos reais	R\$ 27.500,00	vinte e sete mil e quinhentos reais
3	Transmissão on – line das sessões e operação de mesa de som	mês	Próprio	11	R\$ 3.000,00	três mil reais	R\$ 33.000,00	trinta e três mil reais
4	Clipagem eletrônica de notícias	mês	Próprio	11	R\$ 2.000,00	dois mil reais	R\$ 22.000,00	vinte e dois mil reais
TOTAL							R\$ 132.000,00	cento e trinta e dois mil reais

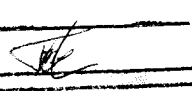
A EMPRESA: THAMIRYS DIAS VIANA DECLARA QUE:

1 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

2 – PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – IMEDIATAMENTE APÓS A SOLICITAÇÃO

3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL

M.M.:



FLS: 60
ASS: 


4 – PREÇOS: OS PREÇOS SÃO OS APRESENTADOS NA PLANILHA ANEXA

TERESINA 13 de fevereiro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br THAMIRYS DIAS VIANA
Data: 15/02/2023 16:54:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

THAMIRYS DIAS VIANA
CPF: 025.110.353-67
RG: 2575323 SSP PI


M.M.


FLS:	63
ASS:	

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

THAMIRYS DIAS VIANA, CNPJ nº 32.054.079/0001-20, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO Nº 002/2023, para aquisição de Bens Comuns. DECLARA, que o fornecedor do objeto conhece e aceita a todas as regras contidas neste Edital.

TERESINA 14 de fevereiro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br THAMIRYS DIAS VIANA
Data: 15/02/2023 16:31:12-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>


THAMIRYS DIAS VIANA

CPF: 025.110.353-67

RG: 2575323 SSP PI





FLS: 62
ASS: 

PREGÃO Nº 002/2023
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Declaro, para os devidos fins, que a empresa THAMIRYS DIAS VIANA, possuidora do CNPJ/MF 32.054.079/0001-20, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Pregão n.º 002/2023).

TERESINA, 14 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br THAMIRYS DIAS VIANA
Data: 14/02/2023 20:32:05-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>




THAMIRYS DIAS VIANA

RG.:2.575.323

CPF:025.110.353-67

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.

INSTRUMENTO PARTICULAR ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**ADITIVO Nº 1****THAMIRYS DIAS VIANA**

THAMIRYS DIAS VIANA, brasileira, jornalista, solteira, nº do CPF: 025.110.353-67, RG nº 2.575.323 SSP- PI, nascida em 16/12/1987, com domicílio Rua Desembargador Luis Lopes, nº 4320, Apto. 201, bairro Porto do Centro, município de Teresina – PI, CEP: 64.065-550, Empresário, com sede na Rua Riachuelo (Zona Norte), nº 691, bairro Centro, município de Teresina – Piauí, CEP: 64.000-050, inscrito na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº 22800986146 e no CNPJ nº 32.054.079/0001-20, sob nome empresarial **THAMIRYS DIAS VIANA 02511035367**, fazendo uso do que permite o o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, por este ato resolve alterar e consolidar:

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial de **THAMIRYS DIAS VIANA**.



Cláusula Segunda - O objeto da empresa será: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00); Agências de publicidade (7311-4/00); jornalistas independentes (9002-7/01); Consultoria em publicidade (7319-0/04); Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (7420-0/01); Edição de jornais não diários (5812-3/02); atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais, exceto de esportes, de arte e cultura e de idioma (8599-6/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04); serviços de resumos de notícias e de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão (6399-2/00).

Cláusula Terceira – A empresa terá o endereço de sua sede e domicílio na Rua Benjamin Constant, nº 819, bairro Centro, CEP nº 64.000-280, na Cidade de Teresina – PI.

Cláusula Quarta: Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. E por se achar justa e contratada, assina o presente instrumento.

Teresina (PI), 04 de março de 2021.

THAMIRYS DIAS VIANA
EMPRESÁRIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THAMIRYS DIAS VIANA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02511035367	THAMIRYS DIAS VIANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 09:27 SOB Nº 20200486055.
PROTOCOLO: 200486055 DE 08/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101550020. CNPJ DA SEDE: 32054079000120.
NIRE: 22800986146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2021.
THAMIRYS DIAS VIANA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten Signatures]

FLS: 65

ASS: 

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

THAMIRYS DIAS VIANA 02511035367

Nome do Empresário

THAMIRYS DIAS VIANA

Nome Fantasia

VIANA COMUNICACAO & CONSULTORIA

Capital Social

10 000 00

Número Identidade

2575323

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PI

CPF

025 110 353-67

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/11/2018

Números de Registro

CNPJ

32 054 079/0001-20

NIRE

22-8-0098614-6

Endereço Comercial

CEP

64000-050

Logradouro

RUA RIACHUELO (ZONA NORTE)

Número

691

Bairro

CENTRO

Município

TERESINA

UF

PI

Atividades

Data de Início de Atividades

20/11/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Atividade Principal (CNAE)

73 19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

82 99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Editor(a) de jornais não diários independente

58 12-3/02 - Edição de jornais não diários

Fotógrafo(a) independente

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Professor(a) particular, independente

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Serigrafista publicitário independente

18 13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Apurador(a), coletor(a) e

fornecedor(a) de recortes de matérias publicadas em jornais e revistas independente

63 99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

MMS

Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições: alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>. Certificado emitido com base na Resolução no 16 de 17 de dezembro de 2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalida este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional) informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fco/consulta.asp>

Número do Recibo
ME29137526

Número do Identificador
00002511035367

Data de Emissão
20/11/2018

[Signature]
MME
[Signature]

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

2.575.323 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/19

THAMIRYS DIAS VIANA

GARDÊNIA DIAS CAMELO VIANA
 PAULO ROBERTO DA SILVA VIANA

TERESINA-PI 16/12/1987


CERT.NASC. 113010 L 144A F 397
 EXP TERESINA-PI 17/12/87
 025.110.353-67

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83 - DECRETO Nº 89.260/85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



ASSINATURA DO TITULAR

Thamirys Dias Viana

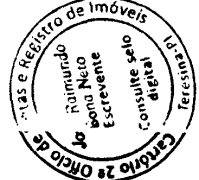
CARTEIRA DE IDENTIDADE

2ª SERVIDORIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS COM OUVRESSA JURÍDICA DE REGISTRO
 C/Av. 28 de Outubro, nº 1005, 3º andar - Vila União - Teresina - PI - CEP: 64010-000 - Fone: (085) 3322-2458 - E-MAIL: extrajudicial@pi.jus.br - Site: www.2oextrajudicialpi.jus.br

Bel. Marylane de Oliveira Sousa - Tabelião Interina - Portaria nº 3008/2017 - PUBLICIDADE EXTERNA

CERTIFICO QUE A PRESENTE REPRODUÇÃO REPROGRÁFICA COLORIDA CONFERE COM O ORIGINAL RG Nº THAMIRYS DIAS VIANA APRESENTADO EXIBIDA NESTAS NOTAS - EM TEST. DA VERDADE DOU.FÉ. Teresina/PI, 16/02/2023, 13:47:02. SELO AEL51486 - 8459 CONSULTE EIM - www.pi.jus.br/portalextra

Baum
 José Raimundo Bona Neto - Escrevente
 Empl. R\$ 3.037,71; R\$ 0,51 IMP.; R\$ 0,24 Selo; R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14



FLS: 67
 ASS: *[Signature]*

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.054.079/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/2018
NOME EMPRESARIAL THAMIRYS DIAS VIANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIANA COMUNICACAO & CONSULTORIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e submarina (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 819	COMPLEMENTO	
CEP 64.000-200	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIANACONTADORA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (86) 3222-0175	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de Junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2023 às 19:24:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FLS: 73
ASS: [Signature]

Data: 29/04/2022
Hora: 14:48:38
Usuário: 32054079000120
Página: 1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.632.638-9
GERAT: 3a GERAT TERESINA
Agência Regional: AGEAT TERESINA
Situação Cadastral: ATIVO
Benefício Fiscal: SIM Sit. S/PAF: PF Optante NF: NÃO Exportador: NÃO
CNPJ: 32.054.079/0001-20
Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Fiscal: REGULAR
Última Atualização: 24/03/2021
Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: THAMIRYS DIAS VIANA 02511035367
Nome Fantasia: VIANA COMUNICACAO & CONSULTORIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA RIACHUELO (ZONA NORTE) Número: 691
Complemento: Referência: PROXIMO AO LOJAO DO PARAIBA
Bairro: CENTRO Município: TERESINA UF: PI
Telefone: 86 99293571 FAX: CEP: 64000050 C. Postal: CEP C.Postal:
E-Mail: dianaccontadora@outlook.com Telefone DIEF: 86 99293571

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA RIACHUELO (ZONA NORTE) Número: 691
Complemento: Referência: PROXIMO AO LOJAO DO PARAIBA
Bairro: CENTRO Município: TERESINA UF: PI
Telefone: 86 99532683 FAX: 0 CEP: C. Postal: CEP C.Postal:
E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: ME Regime Recolhimento: SIMPLES NACIONAL Início Ativ.: 20/11/2018
Junta Comercial: 22800986146 Data da Constituição: 20/11/2018 Tipo Utilização: OUTROS
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO Cat. Estabelec.: MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 0 Área Utilizada (m2): 0
CAE Principal:
CAE Secundária:
Ativ. Principal(CNAE): 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
Ativ. Secundárias(CNAE):

DADOS DO CONTADOR

Nome: Tipo Pessoa: JURÍDICA CNPJ/CPF: CRC:

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
DIRETOR	THAMIRYS DIAS VIANA	FÍSICA	025.110.353-67	TITULAR	100%

[Signatures]

FLS: 24
ASS: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4927540

CÓDIGO DE CONTROLE: 0001273 19-45
DATA DE ABERTURA
20 11 2018
CPF/CNPJ

NÚMERO DE REGISTRO
12731945
RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ
32.054.079/0001-20
RAZÃO SOCIAL
THAMIRYS DIAS VIANA 02511035367

LOCALIZAÇÃO
RUA RIACHUELO, 691
BAIRRO CENTRO
TERESINA PI - CEP: 64000-050

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
731909900 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
581230200 - EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS
639920000 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
742000100 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA
829979901 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
829979903 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
829979904 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Emitido em: 07 01 2019 08:51:18
Código autenticidade: 450BBCF6BDEDE5151
Nº Via: 1

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.054.079/0001-20
Razão Social: THAMIRYS DIAS VIANA 02511035367
Endereço: R RIACHUELO 691 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

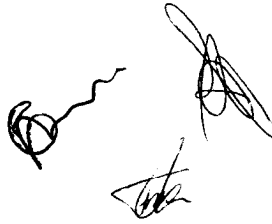
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023 ✓

Certificação Número: 2023012304131595682944

Informação obtida em 03/02/2023 21:55:12 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAMIRYS DIAS VIANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.054.079/0001-20

Certidão n°: 32184011/2022

Expedição: 27/09/2022, às 09:04:36

Validade: 26/03/2023 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAMIRYS DIAS VIANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.054.079/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2750685

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: THAMIRYS DIAS VIANA

CNPJ: 32054079000120, REPRESENTANTE LEGAL: THAMIRYS DIAS VIANA

ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT

BAIRRO: centro, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 18 de Janeiro de 2023 às 09 h 29 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2750685. Código verificador: 1AA00.FB6AC.66976.CA694

FLS: 78

ASS: **TERMO DE ABERTURA****Livro Diário****Número: 1****Folha: 1**

Servirá este livro, com 18 folhas numeradas de 1 a 18, ordem nº 1, para a escrituração dos lançamentos próprios, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da empresa THAMIRYS DIAS VIANA, NIRE 22800986146, de 20/11/2018, CNPJ nº 32.054.079/0001-20, com sede a R BENJAMIN CONSTANT, nº 819, Bairro CENTRO, CEP 64000-280, na cidade de TERESINA, estado de PIAUI.

TERESINA, 01 de Janeiro de 2021

THAMIRYS DIAS VIANA
EMPRESARIO
CPF: 025.110.353-67

DIANA RIBEIRO FERREIRA CARVALHO
Reg. no CRC - PI sob o No. 8781
CPF: 020.157.233-82



Empresa: THAMIRYS DIAS VIANA
C.N.P.J.: 32.054.079/0001-20
Endereço: R BENJAMIN CONSTANT, 819, CENTRO, TERESINA/PI, CEP 64000-280
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0002
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/01/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 01/2021		305,80
20/01/2021	2.1.4.02.001	SIMPLES PARCELAMENTO	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 01/2021	301,85	
20/01/2021	3.2.2.05.001	JUROS E MULTAS PASSIVOS	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 01/2021	3,95	
20/01/2021	3.2.2.05.001	JUROS E MULTAS PASSIVOS	VLR REF A JUROS PARCELAMENTO DO SIMPLES 2021	710,16	
20/01/2021	2.1.4.02.002	(-) ENCARGOS PARCELAMENTO DO SIMPLES	VLR REF A JUROS PARCELAMENTO DO SIMPLES 2021		710,16
			TOTAL DO DIA	1.015,96	1.015,96
26/01/2021	1.1.2.01.010	JOSE HELIO DE CARVALHO OLIVEIRA	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 67	6.000,00	
26/01/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 67		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
31/01/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF A PROVISAO DO SIMPLES JAN 2021	360,00	
31/01/2021	2.1.1.05.0004	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF A PROVISAO DO SIMPLES JAN 2021		360,00
			TOTAL DO DIA	360,00	360,00
			TOTAL DO MÊS	7.375,96	7.375,96
19/02/2021	2.1.1.05.0004	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF AO PGTO SIMPLES JAN 2021	360,00	
19/02/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO PGTO SIMPLES JAN 2021		360,00
19/02/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 02/2021		306,25
19/02/2021	2.1.4.02.001	SIMPLES PARCELAMENTO	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 02/2021	301,85	
19/02/2021	3.2.2.05.001	JUROS E MULTAS PASSIVOS	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 02/2021	4,40	
			TOTAL DO DIA	666,25	666,25
25/02/2021	1.1.2.01.010	JOSE HELIO DE CARVALHO OLIVEIRA	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 68	6.000,00	
25/02/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 68		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
28/02/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF A PROVISAO DO SIMPLES FEV 2021	360,00	
28/02/2021	2.1.1.05.0004	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF A PROVISAO DO SIMPLES FEV 2021		360,00
			TOTAL DO DIA	360,00	360,00
			TOTAL DO MÊS	7.026,25	7.026,25
22/03/2021	1.1.2.01.010	JOSE HELIO DE CARVALHO OLIVEIRA	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 69	6.000,00	
22/03/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 69		6.000,00
22/03/2021	2.1.1.05.0004	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF AO PGTO SIMPLES FEV 2021	360,00	
22/03/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO PGTO SIMPLES FEV 2021		360,00
22/03/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 03/2021		306,64
22/03/2021	2.1.4.02.001	SIMPLES PARCELAMENTO	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 03/2021	301,85	
22/03/2021	3.2.2.05.001	JUROS E MULTAS PASSIVOS	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 03/2021	4,79	
			TOTAL DO DIA	6.666,64	6.666,64
31/03/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF A PROVISAO DO SIMPLES MAR 2021	360,00	
31/03/2021	2.1.1.05.0004	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF A PROVISAO DO SIMPLES MAR 2021		360,00
			TOTAL DO DIA	360,00	360,00
			TOTAL DO MÊS	7.026,64	7.026,64
20/04/2021	2.1.1.05.0004	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF AO PGTO SIMPLES MAR 2021	360,00	
20/04/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO PGTO SIMPLES MAR 2021		360,00
			TOTAL DO DIA	360,00	360,00

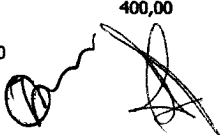



Empresa: **THAMIRYS DIAS VIANA**
 C.N.P.J.: 32.054.079/0001-20
 Endereço: R BENJAMIN CONSTANT, 819, CENTRO, TERESINA/PI, CEP 64000-280
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0003
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/04/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 04/2021		307,25
23/04/2021	2.1.4.02.001	SIMPLES PARCELAMENTO	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 04/2021	301,85	
23/04/2021	3.2.2.05.001	JUROS E MULTAS PASSIVOS	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 04/2021	5,40	
			TOTAL DO DIA	307,25	307,25
30/04/2021	1.1.2.01.010	JOSE HELIO DE CARVALHO OLIVEIRA	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 70	6.000,00	
30/04/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 70		6.000,00
30/04/2021	1.1.2.01.011	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 71	1.250,00	
30/04/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 71		1.250,00
30/04/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF A PROVISAO DO SIMPLES ABR 2021	435,01	
30/04/2021	2.1.1.05.0004	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF A PROVISAO DO SIMPLES ABR 2021		435,01
			TOTAL DO DIA	7.685,01	7.685,01
			TOTAL DO MÊS	8.352,26	8.352,26
04/05/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	TRANSFERENCIA PARA ABERTURA DE CONTA	0,01	
04/05/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	TRANSFERENCIA PARA ABERTURA DE CONTA		0,01
			TOTAL DO DIA	0,01	0,01
05/05/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO DE SERV CONF NF 71	1.250,00	
05/05/2021	1.1.2.01.011	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS	VLR REF AO PGTO DE SERV CONF NF 71		1.250,00
			TOTAL DO DIA	1.250,00	1.250,00
10/05/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	1.250,00	
10/05/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		1.250,00
			TOTAL DO DIA	1.250,00	1.250,00
19/05/2021	2.1.1.05.0004	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF AO PGTO SIMPLES ABRIL 2021	435,01	
19/05/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO PGTO SIMPLES ABRIL 2021		435,01
19/05/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 05/2021		307,88
19/05/2021	2.1.4.02.001	SIMPLES PARCELAMENTO	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 05/2021	301,85	
19/05/2021	3.2.2.05.001	JUROS E MULTAS PASSIVOS	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 05/2021	6,03	
			TOTAL DO DIA	742,89	742,89
24/05/2021	1.1.2.01.010	JOSE HELIO DE CARVALHO OLIVEIRA	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 72	6.000,00	
24/05/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 72		6.000,00
24/05/2021	1.1.2.01.011	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 73	2.497,00	
24/05/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 73		2.497,00
			TOTAL DO DIA	8.497,00	8.497,00
27/05/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO DE SERV CONF NF 73	2.497,00	
27/05/2021	1.1.2.01.011	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS	VLR REF AO PGTO DE SERV CONF NF 73		2.497,00
			TOTAL DO DIA	2.497,00	2.497,00
31/05/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF A PROVISAO DO SIMPLES MAIO 2021	509,29	
31/05/2021	2.1.1.05.0004	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF A PROVISAO DO SIMPLES MAIO 2021		509,29
31/05/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A CLIENTES - JUNIOR DO VALE LUCENA	400,00	
31/05/2021	2.1.6.01.001	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	VLR REF AO ADIANTAMENTO A CLIENTES - JUNIOR DO VALE LUCENA		400,00
31/05/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO PARA GLENDA ALVES DOS SANTOS	1.300,00	
			TRANSPORTE	2.209,29	909,29

Empresa: **THAMIRYS DIAS VIANA**
 C.N.P.J.: 32.054.079/0001-20
 Endereço: R BENJAMIN CONSTANT, 819, CENTRO, TERESINA/PI, CEP 64000-280
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0004
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	TRANSPORTE PGTO PARA GLENDA ALVES DOS SANTOS	2.209,29	909,29
31/05/2021	3.2.2.04.034	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	PGTO PARA CARLOS ALBERTO SANTOS DE MELO JUNIOR	1.500,00	
31/05/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	PGTO PARA CARLOS ALBERTO SANTOS DE MELO JUNIOR		1.500,00
			TOTAL DO DIA	3.709,29	3.709,29
			TOTAL DO MÊS	17.946,19	17.946,19
04/06/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	97,00	
04/06/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		97,00
			TOTAL DO DIA	97,00	97,00
25/06/2021	1.1.2.01.011	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 74	2.497,00	
25/06/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 74		2.497,00
25/06/2021	1.1.2.01.012	DESK PUBLICIDADE DIGITAL	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 75	7.000,00	
25/06/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 75		7.000,00
			TOTAL DO DIA	9.497,00	9.497,00
28/06/2021	1.1.2.01.010	JOSE HELIO DE CARVALHO OLIVEIRA	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 76	6.000,00	
28/06/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 76		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
29/06/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO DE SERV CONF NF 74	2.497,00	
29/06/2021	1.1.2.01.011	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS	VLR REF AO PGTO DE SERV CONF NF 74		2.497,00
			TOTAL DO DIA	2.497,00	2.497,00
30/06/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF A PROVISAO DO SIMPLES JUNHO 2021	929,81	
30/06/2021	2.1.1.05.0004	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF A PROVISAO DO SIMPLES JUNHO 2021		929,81
30/06/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 06/2021		308,70
30/06/2021	2.1.4.02.001	SIMPLES PARCELAMENTO	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 06/2021	301,85	
30/06/2021	3.2.2.05.001	JUROS E MULTAS PASSIVOS	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 06/2021	6,85	
			TOTAL DO DIA	1.238,51	1.238,51
			TOTAL DO MÊS	19.329,51	19.329,51
01/07/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	2.497,00	
01/07/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		2.497,00
			TOTAL DO DIA	2.497,00	2.497,00
12/07/2021	2.1.1.05.0004	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF AO PGTO SIMPLES MAIO 2021	509,81	
12/07/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO PGTO SIMPLES MAIO 2021		509,81
			TOTAL DO DIA	509,81	509,81
13/07/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO REC DE CLIENTES - JUNIOR DO VALE LUCENA	1.500,00	
13/07/2021	2.1.6.01.001	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	VLR REF AO REC DE CLIENTES - JUNIOR DO VALE LUCENA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
14/07/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	1.500,00	
14/07/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00




Empresa: THAMIRYS DIAS VIANA
 C.N.P.J.: 32.054.079/0001-20
 Endereço: R BENJAMIN CONSTANT, 819, CENTRO, TERESINA/PI, CEP 64000-280
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0005
 Número livro: 0001

DIÁRIO

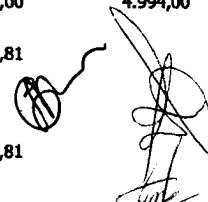
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/07/2021	1.1.2.01.011	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 78	840,00	
18/07/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 78		840,00
			TOTAL DO DIA	840,00	840,00
20/07/2021	1.1.2.01.011	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 79	2.497,00	
20/07/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 79		2.497,00
20/07/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO DE SERV	840,00	
20/07/2021	1.1.2.01.011	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS	VLR REF AO PGTO DE SERV		840,00
20/07/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF AO PGTO SERV PREST - MONICA SOARES DA COSTA	840,00	
20/07/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO SERV PREST - MONICA SOARES DA COSTA		840,00
			TOTAL DO DIA	4.177,00	4.177,00
26/07/2021	1.1.2.01.010	JOSE HELIO DE CARVALHO OLIVEIRA	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 80	6.000,00	
26/07/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 80		6.000,00
26/07/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 07/2021		309,63
26/07/2021	2.1.4.02.001	SIMPLES PARCELAMENTO	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 07/2021	301,85	
26/07/2021	3.2.2.05.001	JUROS E MULTAS PASSIVOS	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 07/2021	7,78	
			TOTAL DO DIA	6.309,63	6.309,63
27/07/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO PGTO SIMPLES JUNHO 2021		951,29
27/07/2021	2.1.1.05.0004	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF AO PGTO SIMPLES JUNHO 2021	929,81	
27/07/2021	3.2.2.05.001	JUROS E MULTAS PASSIVOS	VLR REF AO PGTO SIMPLES JUNHO 2021	21,48	
			TOTAL DO DIA	951,29	951,29
28/07/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO DE SERV CONF NF 78	2.497,00	
28/07/2021	1.1.2.01.011	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS	VLR REF AO PGTO DE SERV CONF NF 78		2.497,00
			TOTAL DO DIA	2.497,00	2.497,00
29/07/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	2.497,00	
29/07/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		2.497,00
			TOTAL DO DIA	2.497,00	2.497,00
31/07/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF A PROVISAO DO SIMPLES JULHO 2021	560,22	
31/07/2021	2.1.1.05.0004	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF A PROVISAO DO SIMPLES JULHO 2021		560,22
			TOTAL DO DIA	560,22	560,22
			TOTAL DO MÊS	23.838,95	23.838,95
05/08/2021	1.1.2.01.013	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 81	7.000,00	
05/08/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 81		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
12/08/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO REC DE CLIENTES - JUNIOR DO VALE LUCENA	1.500,00	
12/08/2021	2.1.6.01.001	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	VLR REF AO REC DE CLIENTES - JUNIOR DO VALE LUCENA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
16/08/2021	2.1.1.05.0004	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF AO PGTO SIMPLES JULHO 2021	560,22	
16/08/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO PGTO SIMPLES JULHO 2021		560,22
16/08/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 08/2021		310,72
16/08/2021	2.1.4.02.001	SIMPLES PARCELAMENTO	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 08/2021	301,85	
			TRANSPORTE	862,07	870,94

Empresa: **THAMIRYS DIAS VIANA**
 C.N.P.J.: 32.054.079/0001-20
 Endereço: R BENJAMIN CONSTANT, 819, CENTRO, TERESINA/PI, CEP 64000-280
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0006
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/08/2021	3.2.2.05.001	JUROS E MULTAS PASSIVOS	TRANSPORTE VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 08/2021	862,07 8,87	870,94
			TOTAL DO DIA	870,94	870,94
20/08/2021	1.1.2.01.011	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 82	2.497,00	
20/08/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 82		2.497,00
			TOTAL DO DIA	2.497,00	2.497,00
23/08/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF AO PGTO SERV PREST - ANTONIO GRASIANE DE SA	1.500,00	
23/08/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO SERV PREST - ANTONIO GRASIANE DE SA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
26/08/2021	1.1.2.01.010	JOSE HELIO DE CARVALHO OLIVEIRA	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 83	6.000,00	
26/08/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 83		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
31/08/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF A PROVISAO DO SIMPLES AGOSTO 2021	929,81	
31/08/2021	2.1.1.05.0004	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF A PROVISAO DO SIMPLES AGOSTO 2021		929,81
			TOTAL DO DIA	929,81	929,81
			TOTAL DO MÊS	20.297,75	20.297,75
14/09/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO REC DE CLIENTES - JUNIOR DO VALE LUCENA	1.500,00	
14/09/2021	2.1.6.01.001	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	VLR REF AO REC DE CLIENTES - JUNIOR DO VALE LUCENA		1.500,00
14/09/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	1.500,00	
14/09/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
20/09/2021	2.1.1.05.0004	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF AO PGTO SIMPLES AGOSTO 2021	929,81	
20/09/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO PGTO SIMPLES AGOSTO 2021		929,81
20/09/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 09/2021		312,02
20/09/2021	2.1.4.02.001	SIMPLES PARCELAMENTO	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 09/2021	301,85	
20/09/2021	3.2.2.05.001	JUROS E MULTAS PASSIVOS	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 09/2021	10,17	
			TOTAL DO DIA	1.241,83	1.241,83
23/09/2021	1.1.2.01.010	JOSE HELIO DE CARVALHO OLIVEIRA	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 84	6.000,00	
23/09/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 84		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
24/09/2021	1.1.2.01.011	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 85	2.497,00	
24/09/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 85		2.497,00
			TOTAL DO DIA	2.497,00	2.497,00
28/09/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO DE SERV CONF NF 79	2.497,00	
28/09/2021	1.1.2.01.011	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS	VLR REF AO PGTO DE SERV CONF NF 79		2.497,00
28/09/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	2.497,00	
28/09/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		2.497,00
			TOTAL DO DIA	4.994,00	4.994,00
30/09/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF A PROVISAO DO SIMPLES SETEMBRO 2021	509,81	
			TRANSPORTE	509,81	



Empresa: THAMIRYS DIAS VIANA
C.N.P.J.: 32.054.079/0001-20
Endereço: R BENJAMIN CONSTANT, 819, CENTRO, TERESINA/PI, CEP 64000-280
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0007
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2021	2.1.1.05.0004	SIMPLES A RECOLHER	TRANSPORTE VLR REF A PROVISAO DO SIMPLES SETEMBRO 2021	509,81	509,81
			TOTAL DO DIA	509,81	509,81
			TOTAL DO MÊS	18.242,64	18.242,64
02/10/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO REC DE CLIENTES - G J S CASTRO ME	700,00	
02/10/2021	2.1.6.01.001	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	VLR REF AO REC DE CLIENTES - G J S CASTRO ME		700,00
02/10/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO REC DE CLIENTES - G J S CASTRO ME	500,00	
02/10/2021	2.1.6.01.001	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	VLR REF AO REC DE CLIENTES - G J S CASTRO ME		500,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
03/10/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	1.200,00	
03/10/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
11/10/2021	1.1.2.01.014	MUNICIPIO DE JOCA MARQUES	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 86	2.500,00	
11/10/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 86		2.500,00
11/10/2021	1.1.2.01.014	MUNICIPIO DE JOCA MARQUES	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 87	2.500,00	
11/10/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 87		2.500,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
12/10/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO REC DE CLIENTES - JUNIOR DO VALE LUCENA	1.500,00	
12/10/2021	2.1.6.01.001	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	VLR REF AO REC DE CLIENTES - JUNIOR DO VALE LUCENA		1.500,00
12/10/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	1.500,00	
12/10/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
19/10/2021	1.1.2.01.015	G J S CASTRO	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 89	190.000,00	
19/10/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 89		190.000,00
19/10/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO REC DE CLIENTES - PATAMARES PRODUÇÕES	160.000,00	
19/10/2021	2.1.6.01.001	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	VLR REF AO REC DE CLIENTES - PATAMARES PRODUÇÕES		160.000,00
19/10/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF AO PGTO SERV PREST - ANDRE LUIZ SANTOS MAGALHAES	10.000,00	
19/10/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO SERV PREST - ANDRE LUIZ SANTOS MAGALHAES		10.000,00
			TOTAL DO DIA	360.000,00	360.000,00
20/10/2021	2.1.1.05.0004	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF AO PGTO SIMPLES SETEMBRO 2021	509,81	
20/10/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO PGTO SIMPLES SETEMBRO 2021		509,81
20/10/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF AO PGTO SERV PREST - STEVENSON EDUCACIONAL-ME	10.500,00	
20/10/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO SERV PREST - STEVENSON EDUCACIONAL-ME		10.500,00
20/10/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 10/2021		313,35
20/10/2021	2.1.4.02.001	SIMPLES PARCELAMENTO	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 10/2021	301,85	
20/10/2021	3.2.2.05.001	JUROS E MULTAS PASSIVOS	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 10/2021	11,50	
			TOTAL DO DIA	11.323,16	11.323,16
21/10/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF AO PGTO SERV PREST - TAYNAN GAUDENCIO RODRIGUES	1.000,00	
			TRANSPORTE	1.000,00	

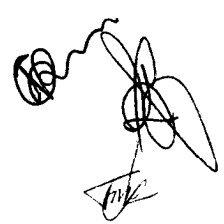
[assinatura]

Empresa: THAMIRYS DIAS VIANA
 C.N.P.J.: 32.054.079/0001-20
 Endereço: R BENJAMIN CONSTANT, 819, CENTRO, TERESINA/PI, CEP 64000-280
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0008
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/10/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	TRANSPORTE VLR REF AO PGTO SERV PREST - TAYNAN GAUDENCIO RODRIGUES	1.000,00	1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
22/10/2021	1.1.2.01.011	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 90	2.497,00	
22/10/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 90		2.497,00
22/10/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	20.000,00	
22/10/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		20.000,00
22/10/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	20.000,00	
22/10/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		20.000,00
22/10/2021	3.2.2.04.034	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	VLR REF AO PGTO SERV PREST - RITA DE CASSIA DE SANTANA TEIXEIRA	550,00	
22/10/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO SERV PREST - RITA DE CASSIA DE SANTANA TEIXEIRA		550,00
			TOTAL DO DIA	43.047,00	43.047,00
25/10/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	40.000,00	
25/10/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		40.000,00
			TOTAL DO DIA	40.000,00	40.000,00
26/10/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	36.000,00	
26/10/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		36.000,00
26/10/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	800,00	
26/10/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		800,00
			TOTAL DO DIA	36.800,00	36.800,00
27/10/2021	1.1.2.01.010	JOSE HELIO DE CARVALHO OLIVEIRA	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 91	6.000,00	
27/10/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 91		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
28/10/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO DE SERV CONF NF 80	2.497,00	
28/10/2021	1.1.2.01.011	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS	VLR REF AO PGTO DE SERV CONF NF 80		2.497,00
28/10/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF AO PGTO SERV PREST - GLAUBER IURY UCHOA DE ABREU	500,00	
28/10/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO SERV PREST - GLAUBER IURY UCHOA DE ABREU		500,00
			TOTAL DO DIA	2.997,00	2.997,00
29/10/2021	1.1.2.01.011	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 92	4.000,00	
29/10/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 92		4.000,00
29/10/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	2.497,00	
29/10/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		2.497,00
29/10/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF AO PGTO SERV PREST - CASSIA ELITA BARBOSA ALEXANDRE	1.000,00	
29/10/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO SERV PREST - CASSIA ELITA BARBOSA ALEXANDRE		1.000,00
			TOTAL DO DIA	7.497,00	7.497,00
31/10/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF A PROVISAO DO SIMPLES OUTUBRO 2021	12.449,81	
			TRANSPORTE	12.449,81	


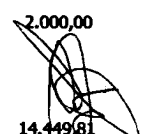



Empresa: **THAMIRYS DIAS VIANA**
 C.N.P.J.: 32.054.079/0001-20
 Endereço: R BENJAMIN CONSTANT, 819, CENTRO, TERESINA/PI, CEP 64000-280
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0009
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2021	2.1.1.05.0004	SIMPLES A RECOLHER	TRANSPORTE VLR REF A PROVISAO DO SIMPLES OUTUBRO 2021	12.449,81	12.449,81
			TOTAL DO DIA	12.449,81	12.449,81
			TOTAL DO MÊS	531.513,97	531.513,97
01/11/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF AO PGTO SERV PREST - CRISTOVAO DE SANTANA BRAGA	500,00	
01/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO SERV PREST - CRISTOVAO DE SANTANA BRAGA		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
03/11/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF AO PGTO SERV PREST - ROBSON FERNANDO FRANZOI	3.000,00	
03/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO SERV PREST - ROBSON FERNANDO FRANZOI		3.000,00
03/11/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF AO PGTO SERV PREST - MAURICIO GONCALVES DE OLIVEIRA	3.000,00	
03/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO SERV PREST - MAURICIO GONCALVES DE OLIVEIRA		3.000,00
03/11/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF AO PGTO SERV PREST - REGAN HART ZANES	5.000,00	
03/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO SERV PREST - REGAN HART ZANES		5.000,00
03/11/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VLR REF AO PGTO SERV PREST - BANCO HYUNDAI CAPITAL	1.428,69	
03/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO SERV PREST - BANCO HYUNDAI CAPITAL		1.428,69
			TOTAL DO DIA	12.428,69	12.428,69
04/11/2021	3.2.2.04.034	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	VLR REF AO PGTO SERV PREST - RITA DE CASSIA DE SANTANA TEIXEIRA	1.100,00	
04/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO SERV PREST - RITA DE CASSIA DE SANTANA TEIXEIRA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
10/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO DE SERV CONF NF 92	4.000,00	
10/11/2021	1.1.2.01.011	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS	VLR REF AO PGTO DE SERV CONF NF 92		4.000,00
10/11/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF AO PGTO SERV PREST - PEDRO ALEXANDRE CABRAL DE OLIVEIRA	2.000,00	
10/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO SERV PREST - PEDRO ALEXANDRE CABRAL DE OLIVEIRA		2.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
11/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO REC DE CLIENTES - JUNIOR DO VALE LUCENA	1.500,00	
11/11/2021	2.1.6.01.001	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	VLR REF AO REC DE CLIENTES - JUNIOR DO VALE LUCENA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
18/11/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF A ADIANTAMENTO A SOCIOS	3.180,00	
18/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF A ADIANTAMENTO A SOCIOS		3.180,00
			TOTAL DO DIA	3.180,00	3.180,00
19/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO REC DE CLIENTES - THAMIRYS DIAS VIANA	3.000,00	
19/11/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO REC DE CLIENTES - THAMIRYS DIAS VIANA		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
21/11/2021	2.1.1.05.0004	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF AO PGTO SIMPLES OUTUBRO 2021	12.449,81	
21/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO SIMPLES OUTUBRO 2021		12.449,81
21/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO REC DE CLIENTES - THAMIRYS DIAS VIANA	2.000,00	
21/11/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO REC DE CLIENTES - THAMIRYS DIAS VIANA		2.000,00
			TRANSPORTE	14.449,81	14.449,81

 2.000,00



Empresa: THAMIRYS DIAS VIANA
 C.N.P.J.: 32.054.079/0001-20
 Endereço: R BENJAMIN CONSTANT, 819, CENTRO, TERESINA/PI, CEP 64000-280
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0010
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	14.449,81	14.449,81
21/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO REC DE CLIENTES - THAMIRYS DIAS VIANA	1.300,00	
21/11/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO REC DE CLIENTES - THAMIRYS DIAS VIANA		1.300,00
21/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO REC DE CLIENTES - THAMIRYS DIAS VIANA	900,00	
21/11/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO REC DE CLIENTES - THAMIRYS DIAS VIANA		900,00
21/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO REC DE CLIENTES - PATAMARES PRODUÇÕES	30.000,00	
21/11/2021	2.1.6.01.001	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	VLR REF AO REC DE CLIENTES - PATAMARES PRODUÇÕES		30.000,00
21/11/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	376,00	
21/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		376,00
21/11/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	2.171,00	
21/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		2.171,00
21/11/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF AO PGTO SERV PREST - MARCO SIMOES VAZ	6.000,00	
21/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO SERV PREST - MARCO SIMOES VAZ		6.000,00
21/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 11/2021		314,82
21/11/2021	2.1.4.02.001	SIMPLES PARCELAMENTO	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 11/2021	301,85	
21/11/2021	3.2.2.05.001	JUROS E MULTAS PASSIVOS	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 11/2021	12,97	
			TOTAL DO DIA	55.511,63	55.511,63
22/11/2021	1.1.2.01.010	JOSE HELIO DE CARVALHO OLIVEIRA	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 93	6.000,00	
22/11/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 93		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
24/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	4.900,00	
24/11/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		4.900,00
24/11/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	20.000,00	
24/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		20.000,00
			TOTAL DO DIA	24.900,00	24.900,00
25/11/2021	1.1.2.01.011	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 95	2.497,00	
25/11/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 95		2.497,00
25/11/2021	1.1.2.01.015	G J S CASTRO	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 94	120.000,00	
25/11/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 94		120.000,00
25/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO REC DE CLIENTES - PATAMARES PRODUÇÕES	120.000,00	
25/11/2021	2.1.6.01.001	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	VLR REF AO REC DE CLIENTES - PATAMARES PRODUÇÕES		120.000,00
			TOTAL DO DIA	242.497,00	242.497,00
26/11/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	44.000,00	
26/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		44.000,00
26/11/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	1.000,00	
26/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		1.000,00
26/11/2021	3.2.2.04.035	AÇÕES DE MARKETING	VLR REF AO PGTO SERV PREST - RICARDO SOARES DE OLIVEIRA	40.000,00	
26/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO SERV PREST - RICARDO SOARES DE OLIVEIRA		40.000,00
			TOTAL DO DIA	85.000,00	85.000,00

Empresa: **THAMIRYS DIAS VIANA**
 C.N.P.J.: 32.054.079/0001-20
 Endereço: R BENJAMIN CONSTANT, 819, CENTRO, TERESINA/PI, CEP 64000-280
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0011
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/11/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	41.000,00	
27/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		41.000,00
			TOTAL DO DIA	41.000,00	41.000,00
30/11/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF A PROVISAO DO SIMPLES NOVEMBRO 2021	10.532,69	
30/11/2021	2.1.1.05.0004	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF A PROVISAO DO SIMPLES NOVEMBRO 2021		10.532,69
30/11/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF AO PGTO SERV PREST - EMILIA MAGALHAES BRITO	550,00	
30/11/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO SERV PREST - EMILIA MAGALHAES BRITO		550,00
			TOTAL DO DIA	11.082,69	11.082,69
			TOTAL DO MÊS	493.700,01	493.700,01
03/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO DE NF 95	2.497,00	
03/12/2021	1.1.2.01.011	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS	VLR REF AO PGTO DE NF 95		2.497,00
			TOTAL DO DIA	2.497,00	2.497,00
05/12/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	VLR REF AO PGTO SERV PREST - ZURICH MINAS SEGUROS	2.625,55	
05/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO SERV PREST - ZURICH MINAS SEGUROS		2.625,55
			TOTAL DO DIA	2.625,55	2.625,55
09/12/2021	1.1.2.01.010	JOSE HELIO DE CARVALHO OLIVEIRA	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 96	6.000,00	
09/12/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 96		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
10/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO DE SERV PREST - COMUNICA PIAUI	8.000,00	
10/12/2021	2.1.6.01.001	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	VLR REF AO PGTO DE SERV PREST - COMUNICA PIAUI		8.000,00
10/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO DE SERV PREST - COMUNICA PIAUI	19.600,00	
10/12/2021	2.1.6.01.001	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	VLR REF AO PGTO DE SERV PREST - COMUNICA PIAUI		19.600,00
			TOTAL DO DIA	27.600,00	27.600,00
11/12/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	2.500,00	
11/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		2.500,00
11/12/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	1.000,00	
11/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		1.000,00
11/12/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	5.000,00	
11/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		5.000,00
11/12/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF PGTO SER PREST - PAULA DANIELLE PEREIRA CHAVES	4.750,00	
11/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF PGTO SER PREST - PAULA DANIELLE PEREIRA CHAVES		4.750,00
			TOTAL DO DIA	13.250,00	13.250,00
12/12/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF PGTO SER PREST - THIAGO SOUSA RIBEIRO	1.000,00	
12/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF PGTO SER PREST - THIAGO SOUSA RIBEIRO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
14/12/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF PGTO SER PREST - ELIEZER LUIZ RODRIGUES	50,00	
			TRANSPORTE	50,00	

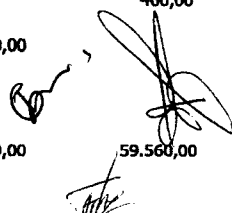


Empresa: THAMIRYS DIAS VIANA
 C.N.P.J.: 32.054.079/0001-20
 Endereço: R BENJAMIN CONSTANT, 819, CENTRO, TERESINA/PI, CEP 64000-280
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0012
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	TRANSPORTE VLR REF PGTO SER PREST - ELIEZER LUIZ RODRIGUES	50,00	50,00
			TOTAL DO DIA	50,00	50,00
16/12/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF PGTO SER PREST -CARLOS EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA	1.000,00	
16/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF PGTO SER PREST -CARLOS EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
17/12/2021	1.1.2.01.011	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 97	2.497,00	
17/12/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 97		2.497,00
17/12/2021	2.1.1.05.0004	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF AO PGTO SIMPLES NOVEMBRO 2021	10.532,69	
17/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO SIMPLES NOVEMBRO 2021		10.532,69
17/12/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	1.000,00	
17/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		1.000,00
17/12/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF PGTO SERV PREST - CRISTINO ARAUJO SOUSA	150,00	
17/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF PGTO SERV PREST - CRISTINO ARAUJO SOUSA		150,00
17/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 12/2021		316,61
17/12/2021	2.1.4.02.001	SIMPLES PARCELAMENTO	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 12/2021	301,85	
17/12/2021	3.2.2.05.001	JUROS E MULTAS PASSIVOS	VLR REF AO PARCELAMENTO DO SIMPLES 12/2021	14,76	
17/12/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS	300,00	
17/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS		300,00
			TOTAL DO DIA	14.796,30	14.796,30
20/12/2021	1.1.2.01.016	INSTITUTO PROAGER	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 98	26.000,00	
20/12/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 98		26.000,00
			TOTAL DO DIA	26.000,00	26.000,00
21/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTES	26.000,00	
21/12/2021	1.1.2.01.016	INSTITUTO PROAGER	VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTES		26.000,00
21/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REFERENTE AO RECEBIMENTO DE CLIENTES - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE	2.497,00	
21/12/2021	1.1.2.01.011	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS	VLR REFERENTE AO RECEBIMENTO DE CLIENTES - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE		2.497,00
			TOTAL DO DIA	28.497,00	28.497,00
22/12/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	22.100,00	
22/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		22.100,00
22/12/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	5.000,00	
22/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		5.000,00
22/12/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	5.000,00	
22/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		5.000,00
22/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO PGTO DE SERV PREST - COMUNICA PIAUI	27.000,00	
22/12/2021	2.1.6.01.001	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	VLR REF AO PGTO DE SERV PREST - COMUNICA PIAUI		27.000,00
22/12/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF PGTO SERV PREST - THIAGO RIBEIRO SOUSA	460,00	
22/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF PGTO SERV PREST - THIAGO RIBEIRO SOUSA		460,00
22/12/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF PGTO SERV PREST - PAULA DANIELLE PEREIRA CHAVES	24.300,00	
			TRANSPORTE	83.860,00	59.560,00

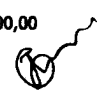
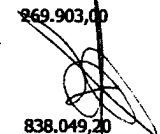



Empresa: THAMIRYS DIAS VIANA
 C.N.P.J.: 32.054.079/0001-20
 Endereço: R BENJAMIN CONSTANT, 819, CENTRO, TERESINA/PI, CEP 64000-280
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0013
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	TRANSPORTE VLR REF PGTO SERV PREST - PAULA DANIELLE PEREIRA CHAVES	83.860,00	59.560,00
22/12/2021	2.1.6.01.001	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	VLR REF ADIANTAMENTO A CLIENTES - THAINA BARROS CABRAL MELO	600,00	
22/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF ADIANTAMENTO A CLIENTES - THAINA BARROS CABRAL MELO		600,00
22/12/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF PGTO SERV PREST - FRANCISCO LEOMAR LIMA	1.000,00	
22/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF PGTO SERV PREST - FRANCISCO LEOMAR LIMA		1.000,00
22/12/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF PGTO SERV PREST - MARCELO RODRIGUES DA COSTA	100,00	
22/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF PGTO SERV PREST - MARCELO RODRIGUES DA COSTA		100,00
22/12/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF PGTO SERV PREST - PEDRO ALEXANDRE CABRAL	1.050,00	
22/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF PGTO SERV PREST - PEDRO ALEXANDRE CABRAL		1.050,00
22/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	5.000,00	
22/12/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		5.000,00
			TOTAL DO DIA	91.610,00	91.610,00
27/12/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	500,00	
27/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
29/12/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	29.155,00	
29/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		29.155,00
29/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTES	34.300,00	
29/12/2021	2.1.6.01.001	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	VLR REF AO RECEBIMENTO DE CLIENTES		34.300,00
29/12/2021	3.2.2.04.034	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	VLR REF PGTO SERV PREST - CARLOS ALBERTO SANTOS DE MELO	1.400,00	
29/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF PGTO SERV PREST - CARLOS ALBERTO SANTOS DE MELO		1.400,00
29/12/2021	1.1.2.01.015	G J S CASTRO	VLR REF PGTO SERV PREST - THYAGO FERREIRA SOARES	1.000,00	
29/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF PGTO SERV PREST - THYAGO FERREIRA SOARES		1.000,00
			TOTAL DO DIA	65.855,00	65.855,00
30/12/2021	1.1.2.01.017	PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 99	3.000,00	
30/12/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF A PRESTACAO DE SERV CONF NF 99		3.000,00
30/12/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA	3.183,00	
30/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A SOCIOS - THAMIRYS DIAS VIANA		3.183,00
			TOTAL DO DIA	6.183,00	6.183,00
31/12/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF A PROVISAO DO SIMPLES DEZEMBRO 2021	3.504,17	
31/12/2021	2.1.1.05.0004	SIMPLES A RECOLHER	VLR REF A PROVISAO DO SIMPLES DEZEMBRO 2021		3.504,17
31/12/2021	1.1.1.01.0002	STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 943344-2	VLR REF AO ADIANTAMENTO A CLIENTES - SECRETARIA DE TURISMO	270.000,00	
31/12/2021	2.1.6.01.001	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	VLR REF AO ADIANTAMENTO A CLIENTES - SECRETARIA DE TURISMO		270.000,00
31/12/2021	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VLR REF AO PAGAMENTO DE DIVIDENDOS AOS SOCIOS	294.642,03	
31/12/2021	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	VLR REF AO PAGAMENTO DE DIVIDENDOS AOS SOCIOS		294.642,03
31/12/2021	2.1.6.01.001	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	VLR REF A ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	269.903,00	
31/12/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA	VLR REF A ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES		269.903,00
31/12/2021	2.1.6.01.001	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	VLR REF AO PAGTO DE CLIENTES	72.000,00	
			TRANSPORTE	910.049,20	838.049,20

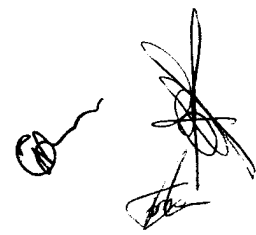




Empresa: **THAMIRYS DIAS VIANA**
 C.N.P.J.: 32.054.079/0001-20
 Endereço: R BENJAMIN CONSTANT, 819, CENTRO, TERESINA/PI, CEP 64000-280
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

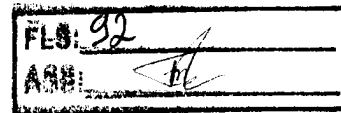
Folha: 0014
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2021	1.1.2.01.010	JOSE HELIO DE CARVALHO OLIVEIRA	TRANSPORTE	910.049,20	838.049,20
31/12/2021	2.1.6.01.001	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	VLR REF AO PAGTO DE CLIENTES		72.000,00
31/12/2021	1.1.2.01.011	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS	VLR REF AO PAGTO DE CLIENTES	2.497,00	
31/12/2021	2.1.6.01.001	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	VLR REF AO PAGTO DE CLIENTES	7.000,00	
31/12/2021	1.1.2.01.012	DESK PUBLICIDADE DIGITAL	VLR REF AO PAGTO DE CLIENTES		7.000,00
31/12/2021	2.1.6.01.001	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	VLR REF AO PAGTO DE CLIENTES	7.000,00	
31/12/2021	1.1.2.01.013	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE	VLR REF AO PAGTO DE CLIENTES		7.000,00
31/12/2021	2.1.6.01.001	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	VLR REF AO PAGTO DE CLIENTES	5.000,00	
31/12/2021	1.1.2.01.014	MUNICIPIO DE JOCA MARQUES	VLR REF AO PAGTO DE CLIENTES		5.000,00
31/12/2021	2.1.6.01.001	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	VLR REF AO PAGTO DE CLIENTES	311.000,00	
31/12/2021	1.1.2.01.015	G J S CASTRO	VLR REF AO PAGTO DE CLIENTES		311.000,00
31/12/2021	2.1.6.01.001	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	VLR REF AO PAGTO DE CLIENTES	3.000,00	
31/12/2021	1.1.2.01.017	PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO	VLR REF AO PAGTO DE CLIENTES		3.000,00
31/12/2021	5.1.1.02.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO EXERCICIO DE 2021	4.054,24	
31/12/2021	3.2.2.04.005	SEGUROS	APURAÇÃO DO EXERCICIO DE 2021		4.054,24
31/12/2021	5.1.1.02.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO EXERCICIO DE 2021	80.550,00	
31/12/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	APURAÇÃO DO EXERCICIO DE 2021		80.550,00
31/12/2021	5.1.1.02.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO EXERCICIO DE 2021	829,11	
31/12/2021	3.2.2.05.001	JUROS E MULTAS PASSIVOS	APURAÇÃO DO EXERCICIO DE 2021		829,11
31/12/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	APURAÇÃO DO EXERCICIO DE 2021	456.066,00	
31/12/2021	5.1.1.02.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO EXERCICIO DE 2021		456.066,00
31/12/2021	5.1.1.02.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO EXERCICIO DE 2021	31.440,62	
31/12/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	APURAÇÃO DO EXERCICIO DE 2021		31.440,62
31/12/2021	5.1.1.02.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO EXERCICIO DE 2021	4.550,00	
31/12/2021	3.2.2.04.034	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	APURAÇÃO DO EXERCICIO DE 2021		4.550,00
31/12/2021	5.1.1.02.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO EXERCICIO DE 2021	40.000,00	
31/12/2021	3.2.2.04.035	AÇÕES DE MARKETING	APURAÇÃO DO EXERCICIO DE 2021		40.000,00
31/12/2021	5.1.1.02.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO EXERCICIO DE 2021	294.642,03	
31/12/2021	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO EXERCICIO DE 2021		294.642,03
			TOTAL DO DIA	2.157.678,20	2.157.678,20
			TOTAL DO MÊS	2.445.142,05	2.445.142,05



Empresa: **THAMIRYS DIAS VIANA**
C.N.P.J.: 32.054.079/0001-20
Insc. Junta Comercial: 22800986146 Data: 20/11/2018
Endereço: R BENJAMIN CONSTANT, 819, CENTRO, TERESINA/PI, CEP 64000-280
Balanco encerrado em: 31/12/2021



BALANÇO PATRIMONIAL 2021

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	313.543,53D
ATIVO CIRCULANTE	313.543,53D
DISPONÍVEL	313.543,53D
GERAL	313.543,53D
PASSIVO	313.543,53C
PASSIVO CIRCULANTE	303.543,53C
FORNECEDORES	3.503,65C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.503,65C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.397,85C
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	5.397,85C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	294.642,03C
DIVIDENDOS	294.642,03C
PATRIMONIO LIQUIDO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 313.543,53 (trezentos e treze mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)

THAMIRYS DIAS VIANA
EMPRESARIO
CPF: 025.110.353-67

DIANA RIBEIRO FERREIRA CARVALHO
Reg. no CRC - PI sob o No. 8781
CPF: 020.157.233-82

A collection of handwritten marks, including a circular scribble, a large, complex signature, and a smaller signature below it.

Empresa: THAMIRYS DIAS VIANA
C.N.P.J.: 32.054.079/0001-20
Insc. Junta Comercial: 22800986146 Data: 20/11/2018
Endereço: R BENJAMIN CONSTANT, 819, CENTRO, TERESINA/PI, CEP
64000-280
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	456.066,00	<u>456.066,00</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(31.440,62)	<u>(31.440,62)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>424.625,38</u>
LUCRO BRUTO		<u>424.625,38</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(129.154,24)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SEGUROS	(4.054,24)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(80.550,00)	
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	(4.550,00)	
AÇÕES DE MARKETING	(40.000,00)	<u>(129.154,24)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS E MULTAS PASSIVOS	(829,11)	<u>(829,11)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>294.642,03</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>294.642,03</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>294.642,03</u>

THAMIRYS DIAS VIANA
EMPRESARIO
CPF: 025.110.353-67

DIANA RIBEIRO FERREIRA CARVALHO
Reg. no CRC - PI sob o No. 8781
CPF: 020.157.233-82

[Handwritten signatures]

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS REGISTRO DIGITAL

Eu, **DIANA RIBEIRO FERREIRA CARVALHO**-, brasileira, casada, nascida em 15/10/1987, inscrita sob o RG 2.501.696 SSP-PI, CPF nº 020.157.233-82, residente na Rua Bernardo Borges dos Santos, 7094, Bairro Gurupi, Teresina-PI, CEP 64091-140, **DECLARO SOB AS PENAS DA LEI** que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, a presente protocolo de registro digital na Junta Comercial **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COMO OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Teresina, 31 de Dezembro de 2021.

DIANA FERREIRA CARVALHO
CRC PI - 8781



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

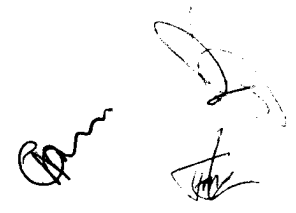
Número: 1 Folha: 18

Este livro, com 18 folhas numeradas de 1 a 18, ordem nº 1, serviu para a escrituração dos lançamentos, referente ao período de escrituração de 01/01/2021 à 31/12/2021 da empresa THAMIRYS DIAS VIANA.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2021

THAMIRYS DIAS VIANA
EMPRESARIO
CPF: 025.110.353-67

DIANA RIBEIRO FERREIRA CARVALHO
Reg. no CRC - PI sob o No. 8781
CPF: 020.157.233-82





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THAMIRYS DIAS VIANA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02015723382	DIANA RIBEIRO CARVALHO ARCANJO
02511035367	THAMIRYS DIAS VIANA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/01/2023 07:46 SOB Nº 20230055249.
PROTOCOLO: 230055249 DE 23/01/2023. NIRE: 22800986146.
THAMIRYS DIAS VIANA

IVMA MARIA LESSA SANTOS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 26/01/2023
piauidigital.pi.gov.br

[assinatura]



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DIANA RIBEIRO FERREIRA CARVALHO
REGISTRO..... : PI-008781/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.157.233-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 15/02/2023 as 13:36:47.

Válido até: 16/05/2023. ✓

Código de Controle: 79381.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por IVNA MARIA LESSA SANTOS, sob a autenticidade nº 12301103857 em 26/01/2023, protocolo 230055249. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: THAMIRYS DIAS VIANA
Número de Registro: 22800986146
CNPJ: 32054079000120
Município: Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02015723382	DIANA RIBEIRO CARVALHO ARCANJO	PI8781
02511035367	THAMIRYS DIAS VIANA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/01/2023 07:46 SOB Nº 20230055249.
PROTOCOLO: 230055249 DE 23/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301103857. NIRE: 22800986146.
THAMIRYS DIAS VIANA

IVNA MARIA LESSA SANTOS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 26/01/2023
piauidigital.pi.gov.br

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Certifico que **THAMIRYS DIAS VIANA**, portadora do CPF: 025.110.353-67, RG: 2.575.323, através da empresa **VIANA COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA**, CNPJ: 32.054.079/0001-20, é a responsável pela produção de conteúdo para redes sociais do prefeito Wilney Rodrigues, de Santa Cruz dos Milagres, bem como pela produção de materiais gráficos e assessoria de comunicação e marketing da Prefeitura do referido município desde março de 2018.

A referida consultora, através de sua empresa, foi a responsável pela elaboração do Plano de Comunicação da Prefeitura de Santa Cruz dos Milagres. Atesto também que todos os serviços solicitados à empresa foram executados dentro do prazo previsto e de forma satisfatória.

Santa Cruz dos Milagres - PI, 28 de julho de 2022

MUNICIPIO DE SANTA
CRUZ DOS
MILAGRES:4152228000
129

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DOS
MILAGRES:4152228000129
Dados: 2022.07.28 15:07:38
-03'00'

Wilney Rodrigues de Moura
Prefeito Municipal





Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: THAMIRYS DIAS VIANA Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PIC2301799580
NIRE (Sede) 22800986146	CNPJ 32.054.079/0001-20	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/11/2018	Início de Atividade 20/11/2018
Endereço Completo Rua BENJAMIN CONSTANT, Nº 819, CENTRO-Teresina/PI- CEP64000-280			
Objeto ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE JORNALISTAS INDEPENDENTES CONSULTORIA EM PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS, EXCETO DE ESPORTES, DE ARTE E CULTURA E DE IDIOMA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS DE RESUMOS DE NOTICIAS E DE DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 09/03/2021	Número 20200486055	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: THAMIRYS DIAS VIANA Identidade: 2575323 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 025.110.353-67 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2023, às 15:27:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plauidigital.pi.gov.br>, com o código X3RFJDDR.



PIC2301799580

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário Geral

[Signature]

1 de 1



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



FLS: 10
ASS:

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que THAMIRYS DIAS VIANA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2301826566
NIRE 22800986146 CNPJ 32.054.079/0001-20		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo BENJAMIN CONSTANT, Nº 819, xxxxx, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64000-280			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20200486055	09/03/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20200486055	09/03/2021	OUTROS
317	MX00315509	27/07/2020	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22800986146	20/11/2018	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

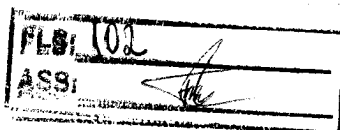
Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/02/2023, às 14:20:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código RPANDYED.



PIC2301826566

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário(a) Geral

1 de 1



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO Nº

20530/2023 MA

VALIDADE DA DECLARAÇÃO

31/12/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM declara para os devidos fins e de direito que a empresa Razão Social THAMIRYS DIAS VIANA, Nome Fantasia VIANA COMUNICACAO & CONSULTORIA CNPJ (MF) sob o nº: 32.054.079/0001-20, estabelecida no município de Teresina na RUA BENJAMIN CONSTANT, 819 - CENTRO, com atividade principal (CNAE) de ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, está dispensada de licença Ambiental, de acordo com o Artigo nº 29, parágrafo segundo, inciso II da Lei 4.962 de 05 de dezembro de 2016 (licenciamento para funcionamento de atividade econômicas) e o Artigo nº 233 em seu parágrafo terceiro da Lei 4.974 de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município)

Esta declaração tem como base as informações declaradas pelo responsável DIANA RIBEIRO FERREIRA CARVALHO constantes no processo administrativo nº 20530/2023 MA, ficando a empresa sujeita a fiscalização ambiental, dando o cumprimento das seguintes condições abaixo

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	5812-3/02	Edição de jornais não diários
2	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
3	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
4	7311-4/00	Agências de publicidade
5	7319-0/04	Consultoria em publicidade
6	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
10	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

CONDIÇÕES GERAIS

- Destinar os efluentes domésticos (esgoto sanitário) para local adequado: rede pública de esgotos ou Sistema de Tratamento de Efluentes Domésticos adquirido ou construído em conformidade com as normas técnicas atuais e
- Armazenar seus resíduos sólidos em local coberto, dentro do estabelecimento e em recipientes tampados devidamente, colocando-os na via pública nos dias e horários de coleta de lixo urbano, definidos pela Prefeitura Municipal, Concessionária de limpeza ou Cooperativa de reciclagem;
- O estabelecimento comercial deverá atender aos níveis sonoros estabelecidos na Lei Municipal nº 3508/2006 (Lei do Silêncio) evitando que emissões sonoras alcancem as residências e os estabelecimentos de vizinhos acima dos níveis permitidos ocasionando poluição sonora. Este documento não autoriza a utilização de equipamentos de fonte sonora no estabelecimento, devendo ser requerido à SEMAM caso seja necessário;
- Este documento não autoriza o corte/supressão de qualquer vegetação de porte arbóreo no município de Teresina, devendo ser feito o requerimento separadamente à SEMAM caso haja necessidade;
- Este documento não autoriza o uso de água subterrânea através de poço tubular sem a Outorga de Uso emitido
- Manter arquivados no empreendimento os comprovantes de destinação (Notas Fiscais e/ou Declarações) de destinação final dada aos resíduos coletados para locais licenciados, apresentando à Fiscalização do
- Manter uma cópia desta declaração de estabelecimento não sujeito à licença ambiental, exposta em local visível ao público, no empreendimento.

A constatação do descumprimento das medidas acima e a ocorrência de danos e prejuízos à comunidade pode resultar em aplicação de penalidades, suspensão de Alvará de Funcionamento e o seu cancelamento.

A presente declaração isenta o empreendedor a obter as demais licenças ou autorizações pertinente à atividade.

Código de Autenticidade

ma4d14aaa9a09591a219d4943a52830b32



Teresina, 10 de Fevereiro de 2023





FLS: 114
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023– PRG

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMACIONAL DESTINADOS A CÂMARA DE TIMON – MA, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON E A EMPRESA VIANA COMUNICAÇÃO & CONSULTORIA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA, inscrito no CNPJ nº 06.779.466/0001-13, situado na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, Timon, Maranhão, neste ato representado pelo seu Presidente (a) Celso Antônio Silva Lopes, CPF nº 361.394.833-87, residente e domiciliada nessa cidade.

CONTRATADA: VIANA COMUNICAÇÃO & CONSULTORIA, inscrito no CNPJ nº 32.054.079/0001-20, com sede na Rua Riachuelo (Zona Norte), nº 691, Bairro Centro, Teresina - PI, neste ato representada pelo seu representante legal, Sra. Thamirys Dias Viana, CPF: 025110353-67, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMACIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL**, conforme o PREGÃO Nº 002/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de produção de conteúdo informacional, para atender as demandas da câmara municipal de Timon, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do PREGÃO Nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.



FLS: 115
ASS: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao PREGÃO Nº 002/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 002/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

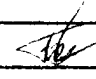
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – entregar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Câmara Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;
- III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO Nº 002/2023;
- IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



FLS: 116
ASS: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

X - Proceder com o Backup (cópia) de todo o conteúdo produzido durante a prestação dos serviços e execução do contrato, devendo ser entregue ao CONTRATANTE. Havendo necessidade de restauração de dados, tal solicitação deverá ser feita por escrito e o CONTRATADO terá até 24 horas para completar o restabelecimento do que necessário restaurar.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 31 de dezembro de 2023, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Timon 2023;

01.01 - Câmara Municipal de Timon
01.031.1008.2025-0000 - Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de valor mensal de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e valor total de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), conforme os preços unitários constantes da proposta de preços apresentada no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.



FLS: 117
ASS: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

[Signature]



FLS: 118
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica, na conta da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Tesoureiro do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.



FLS:	119
ASS:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Timon, (MA), 24 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: Celso Antonio Silva Lopes

CAMÂMRA MUNICIPAL DE TIMON - MA

CONTRATADA: Oromirys Resúlima

VIANA COMUNICAÇÃO & CONSULTORIA

TESTEMUNHAS:

Gáudio Arturino Costa Reis

Elias Costa da Silva



**RESUMO DAS MATÉRIAS APROVADAS NA 2105ª
SESSÃO ORDINÁRIA
27/02/2023**

PROJETO DE LEI Nº 059/2022 – Autor: Poder Executivo Municipal – Ementa: Dispõe sobre elaboração e a publicação do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA no âmbito do município de Timon-MA, e da outras providências. (APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO)

REQUERIMENTO Nº 001/2023 – Autor: Ver. Ullma Resende – Ementa: Requer ao Gabinete do Deputado Estadual Rafael de Brito Sousa e a SEDUC (secretaria estadual de educação) que sejam disponibilizados o IEMA idiomas e a instalação da escola bilingue, neste município.

REQUERIMENTO Nº 005/2023 – Autor: Vereadores Thiago Carvalho e Jorge Passos – Ementa: Requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA, no sentido que seja feito a pavimentação asfáltica das Travessa 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, localizado no Bairro Bela Vista, neste município.

REQUERIMENTO Nº 009/2023 – Autor: Ver. Thiago Carvalho – Ementa: Requer do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, no sentido de que seja feita a melhoria das estradas vicinais que liga os Povoados Perdido, Irajá, Buriti do Meio até chegar no Povoado Monteiro, localizado neste município.

REQUERIMENTO Nº 010/2023 – Autor: Ver. Thiago Carvalho – Ementa: Requer do Poder Executivo Municipal, através da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, para que o carro do lixo compareça uma vez durante a semana para a coleta de lixo no Povoado Campo Grande, neste município.

REQUERIMENTO Nº 011/2023 – Autor: Ver. Thiago Carvalho – Ementa: Requer a Mesa desta Casa Legislativa, a realização de uma Audiência Pública com a presença dos seguintes órgãos: secretarias de planejamento, secretaria de finanças, DMTRANS, guarda municipal e polícia militar, no sentido de que seja discutido e tema sobre a implantação de polos geradores de viagens no município de Timon.

REQUERIMENTO Nº 018/2023 – Autor: Ver. Kalc – Ementa: Requer do Poder Executivo Municipal, que timon seja contemplada com a tecnologia 5G, tendo em vista que Timon faz parte da grande rede de Teresina - RIDE.

INDICAÇÃO Nº 003/2023 – Autor: Ver. Celso Tacoani – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, a necessidade de que seja feito o recapeamento da rua 105 da Avenida Carlos Jansen até a Rua 01 do Conjunto Boa Vista, neste município.

INDICAÇÃO Nº 004/2023 – Autor: Ver. Celso Tacoani – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, a necessidade de que seja feito o recapeamento da Rua 11 com início da Rua 01 do Conjunto Boa Vista até o cruzamento com a Perimetral, neste município.

INDICAÇÃO Nº 008/2023 – Autor: Ver. Irmão Francisco – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, no sentido que seja realizada a construção de pontos de embarque de ônibus, incluindo itens necessários de acessibilidade (abrigos) a fim de preparar o residencial para o transporte público no Residencial Miguel Arraes, neste município.

INDICAÇÃO Nº 009/2023 – Autor: Ver. Ivan da Saborear – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de obras e infraestrutura - SEINFRA, a pavimentação poliédrica e/ou asfáltica dos becos um e dois, situados nos fundos da quadra do centro de ensino deputado José Ribamar elouf, no bairro parque alvorada, neste município.

INDICAÇÃO Nº 010/2023 – Autor: Ver. Ivan da Saborear – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura - SEINFRA, a complementação da pavimentação poliédrica da rua 14 (quatorze), esquina com a rua nordeste, no bairro parque aliança, neste município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 002/2023 – Autor: Ver. Alexandre da Comunidade – Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através do Departamento Municipal de trânsito – DMTRANS, no sentido que seja feito a instalação de um semáforo na Avenida Benedito Ferreira Campos com a Rua João Pereira de Macedo (Rua 21) no Bairro Parque Alvorada, neste município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 003/2023 – Autor: Ver. Alexandre da Comunidade – Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - seinfra, no sentido de que seja feita a pavimentação em calçamento nas Ruas: 03 (três), ouro, safira, esmeralda, rubi e pepita no Bairro Joia, neste município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 004/2023 – Autor: Ver. Da Luz Sete Estrelas – Ementa: Solicita providências ao Poder Legislativo a realização de uma Solenidade em Alusão ao Dia da Mulher, neste casa.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 008/2023 – Autor: Ver. Da Luz Sete Estrelas – Ementa: Solicita ao Poder Executivo Municipal, através da secretaria de infraestrutura, a pavimentação asfáltica das Ruas B, E e Rua 01, Bairro jóia, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 009/2023 – Autor: Ver. Da Luz Sete Estrelas – Ementa: Solicita ao Poder Executivo Municipal, através da secretaria de infraestrutura, a pavimentação asfáltica da Avenida Regimento, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 011/2023 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - seinfra, que seja construído um Cemitério na região do grande Parque Alvorada e adjacências, neste município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 012/2023 – Autor: Ver. Da Luz da Sete Estrelas – Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - seinfra, a pavimentação asfáltica da rua d, no trecho da rua 27 a 28, rua 28, trecho da rua e a rua f, rua 27, trecho da rua e a rua f, rua g, trecho da 26 a 28, rua i, trecho da 24 a 27, rua 22, trecho da rua d a avenida 01, rua d, trecho da rua 21 a 22, rua projetada, trecho entre a rua l a rua j, beco 21, trecho entre a rua 20 e a rua 21, rua 17, bairro parque alvorada, neste município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 013/2023 – Autor: Ver. Da Luz Sete Estrelas – Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - seinfra, a pavimentação asfáltica da Rua l, trecho da Rua 12 a Rua 14, Bairro Parque Alvorada, neste município.

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO nº 001/2023/PRG
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timon - MA. **CONTRATADA:** ADTR INFORMATICA, CNPJ nº 09.295.258/0001-37. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de softwares para sistemas integrados de administração, para atender as demandas da câmara municipal **FONTE DO RECURSO:** Orçamento Geral da Câmara Municipal de Timon, Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal de Timon, Projeto/Atividade: 01.031.1008.2025-0000 - Manutenção da Câmara, Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Presidente da Câmara, Representante legal: Celso Antônio Silva Lopes e ADTR INFORMATICA, Representante legal: Luiz Orlando Alves dos Santos, representante comercial CPF: 020.432.223-50. Timon (MA), 24 de fevereiro de 2023.

CELSON ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO nº 002/2023/PRG
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timon - MA. **CONTRATADA:** VIANA COMUNICAÇÃO & CONSULTORIA, CNPJ nº 32.054.079/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de conteúdo informacional, para atender as demandas da câmara municipal de Timon. **FONTE DO RECURSO:** Orçamento Geral da Câmara Municipal de Timon, Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal de Timon, Projeto/Atividade: 01.031.1008.2025-0000 - Manutenção da Câmara, Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Presidente da Câmara, Representante legal: Celso Antônio Silva Lopes e VIANA COMUNICAÇÃO & CONSULTORIA, Representante legal: Thamirys Dias Viana, CPF: 025110353-67. Timon (MA), 24 de fevereiro de 2023.

CELSON ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.02.27 16:02:41
-03'00'



FLS:	121
ASS:	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO nº 002/2023/PRG

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timon - MA. **CONTRATADA:** VIANA COMUNICAÇÃO & CONSULTORIA, CNPJ Nº 32.054.079/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de conteúdo informacional, para atender as demandas da câmara municipal de Timon. **FONTE DO RECURSO:** Orçamento Geral da Câmara Municipal de Timon, Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal de Timon, Projeto/Atividade: 01.031.10082.025-0000 - Manutenção da Câmara, Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Presidente da Câmara, Representante legal: Celso Antônio Silva Lopes e VIANA COMUNICAÇÃO & CONSULTORIA, Representante legal: Thamirys Dias Viana, CPF: 025110353-67.

Timon (MA), 24 de fevereiro de 2023.

CELSON ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA